

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h e 00min, reuniu-se o Egrégio
2 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, cujo arquivo áudio visual
3 encontra-se disponível para acesso por meio do link: “<https://youtu.be/V5zxySY6oXc>”, sob
4 a presidência de Dra. Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Defensora Pública Geral, e
5 demais presentes, Dra. Soraia Ramos Lima, Conselheira Subdefensora Pública Geral,
6 Dra. Isabel Cristina Souza Neves Almeida, Conselheira Corregedora Geral Adjunta, em
7 substituição a Dra. Janaína Canário Carvalho Ferreira, Conselheira Corregedora Geral,
8 Dra. Flávia Apolônio Gomes, Conselheira Titular, Dra. Lavinie Eloah Cerqueira Pinho,
9 Conselheira Titular, Dra. Manuela de Santana Passos, Conselheira Titular, Dr. João
10 Gabriel Soares de Melo, Conselheiro Titular, Dra. Mônica Christianne Soares de Oliveira,
11 Conselheira Titular, e Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Titular.
12 Presentes, ainda, Dra. Bethânia Ferreira de Souza, Presidenta da ADEP/BA, e Dra. Naira
13 Gomes, Ouvidora Geral da DPE/BA. **Item 01 - Aprovação da ata da 228ª Sessão**
14 **Ordinária. Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação, inclusas as retificações
15 solicitadas. **Item 02 – Processo nº 01.0277.2025.000000191-4, autoria: Bruno de Sá**
16 **Araújo, assunto: Autorização para residir fora da Comarca, Cons. Relatora:**
17 **Corregedora Geral. A Presidenta do CS, em substituição, consignou que o**
18 **requerimento cumpriu todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 04/2016, razões**
19 **pelas quais a Corregedoria Geral expediu manifestação no sentido de acolher o**
20 **pedido. Deliberação:** À unanimidade, pela autorização do Defensor Público, **Bruno de Sá**
21 **Araújo**, para residir na cidade de Camaçari/BA, Comarca diversa da sua designação,
22 Alagoinhas/BA. **Item 03 - Painel Ouvidoria Cidadã segundo semestre 2024 - atividades**
23 **realizadas, em desenvolvimento e objetivos futuros, autoria: Ouvidora Geral da**
24 **DPE/BA, Naira Gomes. A Presidenta do CS esclareceu que a Ouvidora Geral requereu**
25 **em 27 de novembro a inclusão do presente ponto, todavia, dado o adiantado da hora, não**
26 **foi apreciado em tempo, o que ocorreu nas sessões seguintes. A Ouvidora Geral da**
27 **DPE/BA, Naira Gomes, consignou que** apresentará ao Colegiado um painel da Ouvidoria
28 Cidadã, referente às atividades realizadas no segundo semestre 2024, as que estão em
29 desenvolvimento e objetivos futuros. Destacou a importância em dar uma devolutiva ao
30 Conselho Superior acerca das atividades da Ouvidoria Geral para manter a praxe iniciada
31 na apresentação do primeiro painel, referente a maio de 2022 a maio de 2023. Aduziu,
32 ainda que: “este é o segundo painel que apresentamos. O primeiro, que abrangeu os
33 primeiros 12 meses de gestão, representou um marco significativo para a Ouvidoria ao
34 consolidar informações e promovê-las ao Conselho Superior. O presente painel, por sua
35 vez, refere-se ao segundo e terceiro semestres de gestão, de junho a dezembro do ano
36 anterior. “Acolher, Esperançar e Construir” é o slogan que norteia nossa gestão, sendo a
37 partir dessas premissas que formulamos nossas propostas eleitorais e fundamentamos
38 nossa atuação ao longo desses quase dois anos de trabalho. O primeiro painel abordou
39 um ano de gestão, com debates acerca dos diálogos estabelecidos e das perspectivas
40 cidadãos no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Bahia. Nesse sentido, reforçamos
41 a necessidade de adequação da exposição para que todos os presentes, tanto de forma
42 presencial quanto remota, possam acompanhar plenamente os debates e discussões. No
43 que tange à atuação da Ouvidoria, é essencial destacar sua função tanto no âmbito interno
44 quanto externo. Ainda há desconhecimento, por parte de alguns servidores e da
45 comunidade em geral, acerca do papel da Ouvidoria no acolhimento e encaminhamento

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 de demandas relacionadas não apenas às assistidas e assistidos, mas também às
47 demandas internas da Defensoria Pública. Diferente da Corregedoria, a Ouvidoria atua
48 como um canal de interface, promovendo diálogo, escuta sensível e ativa,
49 encaminhamentos e incidência política. O painel atual foi estruturado para abordar o
50 período de junho a dezembro do ano passado, contemplando aspectos fundamentais da
51 gestão. Foram definidos três eixos principais: profissionalização da Ouvidoria, incidência
52 política e entrega de resultados à instituição e à população. No que concerne à
53 profissionalização da Ouvidoria, optamos por essa nomenclatura para enfatizar a
54 estruturação dos processos internos. Cabe ressaltar que gestões anteriores também
55 desempenharam papel fundamental na consolidação da Ouvidoria, cada uma contribuindo
56 de acordo com o seu momento histórico. Desde a primeira ocupação do cargo por uma
57 mulher, houve avanços importantes na institucionalização da Ouvidoria e no fortalecimento
58 de sua atuação em comunidades tradicionais e populações vulneráveis. O acúmulo
59 histórico dessas gestões nos permite, atualmente, implementar fluxos internos
60 estruturados e manuais operacionais indispensáveis à eficiência da gestão pública. Esse
61 processo de sedimentação e aperfeiçoamento se baseia em princípios como
62 planejamento, formação continuada, paciência e aprendizado institucional. Na primeira
63 edição do painel, havíamos anunciado a realização de uma imersão na capital, posterior
64 às atividades realizadas no interior do Estado, com o objetivo de compreender as
65 necessidades das comunidades e aperfeiçoar a atuação da Ouvidoria. No entanto, o
66 amadurecimento da gestão nos levou a priorizar a estruturação interna antes dessa
67 iniciativa, de modo a garantir fluxos organizados e diretrizes mais objetivas. Outro aspecto
68 relevante refere-se ao papel institucional da Ouvidoria. O Presidente da República, em
69 pronunciamento recente, destacou a importância das Ouvidorias na democratização do
70 Brasil, ao proporcionar um espaço para que a população expresse suas demandas e
71 dificuldades diante das instituições. É importante frisar que a Ouvidoria Externa está
72 prevista no artigo 105 da Lei Complementar que reformou a Lei Orgânica da Defensoria
73 Pública em 2009, garantindo sua atuação na defesa de direitos coletivos e difusos, direitos
74 humanos, tratados internacionais, educação em direitos e atuação extrajudicial. A
75 Ouvidoria tem como funções essenciais: reconhecer, compreender, encaminhar e
76 acompanhar sugestões, elogios e reclamações; viabilizar a incidência da população sobre
77 os serviços públicos utilizados; promover a inclusão social e a transparência na prestação
78 dos serviços; contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela
79 Defensoria Pública; coletar as múltiplas perspectivas da população sobre a instituição,
80 sistematizando insumos essenciais para sua gestão. Por fim, destacamos a importância
81 das demandas coletivas, que chegam à Ouvidoria de forma recorrente, principalmente
82 provenientes de comunidades quilombolas e indígenas. Diante disso, estruturamos fluxos
83 para garantir que tais demandas sejam encaminhadas de forma adequada aos núcleos
84 competentes da Defensoria Pública, como o Núcleo de Equidade e o Núcleo Étnico. Dessa
85 forma, a Ouvidoria consolida-se como um instrumento de democracia direta, respeito,
86 humanização e eficiência na prestação do serviço público. Nessa gestão, buscamos
87 categorizar os projetos em desenvolvimento para tornar a atuação mais estruturada e
88 eficiente. Dentre os principais projetos, destacam-se: Escuta Cidadã; Xirê da Justiça;
89 Florescer Quilombola; Diálogos nas Aldeias; Acolher DPE; e Artesania da DPE, um novo
90 projeto voltado para o aprimoramento da interação entre a Ouvidoria e a população a partir

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 das experiências coletadas. Finalizando, reiteramos a importância da atuação da Ouvidoria
92 como canal de escuta e encaminhamento, promovendo a interlocução entre a sociedade
93 e a Defensoria Pública, contribuindo assim para a efetividade da justiça social e a
94 ampliação do acesso a direitos fundamentais. A Ouvidoria da Defensoria Pública do
95 Estado (DPE) tem como principal função a escuta ativa da comunidade interna e externa,
96 abrangendo servidores, funcionários e defensores públicos. Recebemos diversas
97 demandas, tais como pedidos de incremento de equipe, que são analisados e
98 encaminhados conforme as competências estabelecidas. Destaca-se a diversidade das
99 questões atendidas, como o caso recente de duas estudantes com cabelos crespos que
100 foram impedidas de utilizá-los livremente em uma escola militar. Foi realizado um
101 refinamento das formas de comunicação interna, priorizando o uso de e-mails institucionais
102 em detrimento de aplicativos de mensagens instantâneas, garantindo maior segurança e
103 organização das informações. Além disso, foram implementados modelos padronizados
104 para ofícios, editais, relatórios e outros documentos administrativos, facilitando a prestação
105 de contas e a transparência dos atos da Ouvidoria. A Ouvidoria se estrutura em diferentes
106 setores, com funções específicas: Secretaria: Responsável pelas comunicações
107 institucionais, organização de viagens e interlocução com direções e coordenações da
108 DPE. Atendimento: Disponível por meio presencial, e-mail, WhatsApp, telefone (129) e
109 demais canais institucionais. Assessoria Jurídica: Atua em casos de maior complexidade,
110 realizando avaliações técnicas e orientação jurídica. A classificação das demandas na
111 Ouvidoria ocorre conforme o seguinte critério: Ficha Simplificada: Demandas que não
112 requerem encaminhamentos internos, como solicitações de informações gerais. Ficha
113 Ordinária: Requer avaliação jurídica e encaminhamentos dentro da instituição. Ficha
114 Diferenciada: Encaminhada para órgãos externos, como Ministério Público e Defensoria
115 Pública da União. Atualmente, está sendo estudada a conversão desta ficha para "Ficha
116 de Demanda Coletiva", suprimindo a ausência de um mecanismo específico para demandas
117 coletivas. A capacitação dos profissionais da Ouvidoria tem sido uma prioridade, com
118 participação em cursos da Escola Nacional de Administração Pública e em seminários
119 relevantes para aprimoramento das atividades. Paralelamente, o espaço físico da
120 Ouvidoria, localizado na Rua Pedro Lessa, 123, Canela, está passando por reformas
121 estruturais para melhor adequação das instalações. A Ouvidoria tem se engajado em
122 iniciativas de relevância nacional e internacional, como o Fórum Latino-Americano sobre
123 Ouvidorias e Democracia. Destaca-se a participação na construção do Protocolo de
124 Acolhimento e Tratamento de Denúncia de Racismo nas Ouvidorias, desenvolvido em
125 parceria com o Ministério da Igualdade Racial, além da formação continuada sobre a Lei
126 de Acesso à Informação (LAI) e dados sensíveis. A estruturação do Conselho do Usuário
127 está em fase de implementação, prevendo a eleição de 54 representantes em todo o
128 estado da Bahia, contemplando tanto as regiões administrativas quanto representantes
129 setoriais. Estão sendo realizadas escutas cidadãs em comunidades tradicionais, como o
130 Quilombo Tororó, em Salvador, e o Quilombo do Rio, em Candeias. Esses encontros têm
131 como objetivo compreender as demandas locais e construir coletivamente soluções e
132 encaminhamentos adequados. Recentemente, foram discutidas questões relacionadas às
133 condições ambientais e de subsistência de comunidades quilombolas afetadas por
134 atividades industriais e portuárias. Com o intuito de aprimorar a análise de dados, está
135 sendo estruturado um sistema de Big Data que possibilitará a categorização de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 informações por critérios como etnia, gênero e tipo de demanda. Esse aprimoramento visa
137 proporcionar melhor embasamento para a gestão e a elaboração de políticas públicas,
138 garantindo transparência e eficiência no atendimento das demandas sociais. Foi
139 estabelecido um fluxo de comunicação direta com a Ouvidoria do Ministério Público,
140 possibilitando um direcionamento mais ágil das demandas que são de competência
141 daquela instituição. Essa medida busca reduzir o tempo de resposta e garantir maior
142 efetividade na solução das questões apresentadas pela população. A Ouvidoria da DPE
143 reafirma seu compromisso com a escuta cidadã e a promoção dos direitos fundamentais.
144 As ações desenvolvidas visam não apenas a resolução de demandas individuais, mas
145 também a formulação de soluções coletivas que fortaleçam a defesa dos direitos humanos
146 e ampliem o acesso à justiça para todos os cidadãos. No mês de janeiro deste ano,
147 realizamos a Escuta Cidadã em Campo Formoso, destacando três desdobramentos
148 principais. Essa iniciativa atende a um pedido recorrente da atual gestão, formulado pela
149 senhora Teresa, que busca estreitar os laços entre a Defensoria Pública e a comunidade
150 local, especialmente com a chegada de novos defensores públicos. A Escuta Cidadã
151 ocorre tanto na inauguração de uma nova unidade da Defensoria Pública no município
152 quanto quando um defensor público assume uma unidade já estabelecida. Essa iniciativa
153 permite um contato direto entre o novo defensor e a comunidade local, promovendo um
154 diálogo aberto e a identificação de demandas prioritárias. Em Campo Formoso,
155 observamos uma demanda expressiva, com a participação de diversos sindicatos, que
156 relataram dificuldades relacionadas à atuação do poder público municipal. As entidades
157 sindicais manifestaram preocupação com a falta de participação em processos
158 administrativos e sugeriram a realização de uma audiência pública, que está sendo
159 considerada pela Defensoria Pública. Durante a escuta, o defensor público presente
160 colheu as manifestações da comunidade e as encaminhou para análise. A realização de
161 uma audiência pública depende de avaliação técnica, cabendo à defensora pública
162 responsável a decisão final sobre a pertinência e viabilidade do evento, contando sempre
163 com o apoio operacional da Ouvidoria para mobilização social e interlocução com os
164 órgãos competentes. Foram realizadas duas audiências públicas neste semestre,
165 abordando temas como infância e combate ao racismo. Além disso, houve entregas de
166 documentos e relatórios, incluindo demandas das comunidades quilombolas, cuja atuação
167 foi inserida dentro do escopo deste projeto. Neste contexto, destacamos a atuação na
168 Comunidade Quilombola de Novo Horizonte, que tem enfrentado graves violações de
169 direitos por parte de uma mineradora e empresas de energia eólica. A presença da
170 Defensoria Pública da União (DPU) e da Superintendência de Prevenção à Violência
171 (SPREV) foi fundamental para a garantia de maior proteção à comunidade, que vinha
172 sendo intimidada por veículos de segurança privada. A DPU oficiou a Prefeitura e
173 determinou a suspensão das atividades da mineradora, que atuava de forma arbitrária e
174 com o uso de seguranças armados, gerando um ambiente de medo para os moradores. A
175 Ouvidoria foi acionada pelo Instituto GAMBÁ e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB),
176 promovendo uma escuta qualificada da comunidade. Em seguida, foram acionados os
177 órgãos estaduais e federais competentes, como a Defensoria Pública da Bahia, a DPU e
178 a SPREV, para viabilizar ações concretas e a efetiva proteção dos direitos dos
179 quilombolas. Outro ponto relevante foi a atuação no Terreiro localizado em Camaçari. A
180 Mãe de Santo Cristina relatou dificuldades em manter as atividades religiosas devido à

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 falta de fornecimento de energia elétrica. Após a escuta promovida pela Ouvidoria, foi
182 elaborado um relatório detalhado encaminhado ao Procurador do Município, evidenciando
183 as precariedades enfrentadas pela comunidade religiosa. A Defensoria Pública e a
184 Ouvidoria estão atuando para que a concessionária de energia regularize o fornecimento
185 elétrico ao terreiro, superando entraves administrativos que exigiam um número mínimo
186 de residências para instalação da rede elétrica. Além disso, foi realizada uma audiência
187 pública na Ilha de Itaparica, promovida pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela DPU,
188 com a participação da comunidade tradicional de terreiros. A audiência visou discutir a
189 preservação dos direitos territoriais e culturais das comunidades religiosas de matriz
190 africana, especialmente diante do impacto da construção da ponte Salvador-Itaparica. A
191 Ouvidoria participou ativamente da escuta e articulação das demandas apresentadas pela
192 comunidade. Outro caso de relevância é a revisão do processo judicial envolvendo a
193 Floresta Sagrada de Xangô, na região de Brumado. Em parceria com a Procuradoria da
194 República em Vitória da Conquista e a Defensoria Pública de Brumado, um laudo técnico
195 foi produzido, comprovando que a área é de domínio federal. O documento foi
196 encaminhado ao Tribunal de Justiça, fortalecendo os pedidos de federalização do
197 processo para garantir a proteção da posse mansa e pacífica dos terreiros existentes na
198 localidade. Por fim, destacamos uma questão trazida pelo Departamento Penitenciário,
199 que exigia comprovação de casamento ou união estável para que mulheres pudessem
200 visitar internos no presídio de Brumado. A Defensoria Pública do Estado, em conjunto com
201 outras instituições, está atuando para garantir que tal exigência seja revista, assegurando
202 o direito das mulheres ao acesso aos seus familiares privados de liberdade, em
203 conformidade com os princípios da dignidade humana e da não discriminação. Essas
204 ações demonstram a importância da Escuta Cidadã como instrumento de aproximação
205 entre a Defensoria Pública, as comunidades e os órgãos competentes, viabilizando a
206 resolução de conflitos e a garantia de direitos fundamentais. A Ouvidoria, em parceria com
207 a Defensoria Pública e a Coordenação Criminal, elaborou uma carta que recebeu mais de
208 30 adesões de instituições envolvidas no debate sobre punitivismo e encarceramento em
209 massa. A mera existência da carta já representou um avanço extrajudicial significativo,
210 além de fomentar o engajamento de diversos setores. Em colaboração com o NUDEM e a
211 Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, temos indicado bairros
212 estratégicos para atuação do AVAN e de serviços itinerantes, como Pirajá. A participação
213 da Defensoria Pública em programas televisivos tem sido fundamental para aumentar a
214 visibilidade das ações e ampliar o alcance do atendimento à população. A repercussão
215 midiática gerou um aumento expressivo na procura pelos serviços logo após a veiculação.
216 Nacionalmente, há uma mobilização para a criação de uma ouvidoria externa cidadã
217 voltada às Casas das Mulheres no Brasil. Na reunião sobre esse tema, destacamos a
218 importância de uma ouvidoria que reflita as necessidades das usuárias dos serviços,
219 garantindo um atendimento empático e eficiente. Durante esse encontro, identificamos
220 pontos críticos, como a ausência de café para as assistidas e a inadequação da área de
221 convivência, localizada sob sol intenso e em piso de cimento, fatores que impactam
222 diretamente a experiência das usuárias. O projeto "De Pé no Espelho", que visa dar
223 visibilidade às mulheres negras trabalhadoras da limpeza e copa, teve sua primeira edição
224 em julho, com a participação de diversas lideranças. A iniciativa reforça o compromisso da
225 Defensoria Pública com o antirracismo e a valorização da autoestima dessas

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 trabalhadoras. A atividade, realizada no CAB, revelou receios e resistências iniciais das
227 participantes, que posteriormente compartilharam suas histórias e foram homenageadas.
228 A realização desse projeto nos meses de julho e novembro tem um significado político
229 relevante, alinhado às datas comemorativas da luta negra no Brasil. A partir do
230 mapeamento realizado em parceria com a Dra. Mônica, identificamos recorrentes queixas
231 sobre o atendimento a pessoas com deficiência (PCDs). Para tratar dessa demanda,
232 estamos trabalhando com a Dra. Cláudia Regina Ferraz e outros especialistas na Bahia,
233 visando desenvolver fluxos internos que garantam um atendimento digno e respeitoso a
234 esse público. Essa proposta será apresentada ao Conselho Superior da Defensoria
235 Pública para debate e posterior implementação. No que se refere ao Conselho de
236 Usuários, serão eleitos 54 representantes, sendo 13 de temáticas específicas e 41
237 vinculados a territórios, incluindo áreas de atuação acumulativa”. **No ponto, a Cons.**
238 **Mônica Soares questionou à Sra. Ouvidora Geral da DPE/BA, Naira Gomes,** se foi
239 feito edital e respectiva eleição para composição do Conselho de Usuários, considerando
240 que a Resolução do CS que o instituiu é de 2023, e até o presente momento não há
241 nenhum encaminhamento nesse sentido. **A Sra. Ouvidora Geral, Naira Gomes,**
242 **respondeu ao questionamento formulado, nos seguintes termos:** “O edital de
243 habilitação não foi publicado, embora já foi elaborada uma minuta. A eleição dos
244 conselheiros está em andamento, com a comissão eleitoral oficializada para coordenar o
245 processo, cujo ato deve ser publicado em breve. Em relação às atividades desenvolvidas
246 pela Ouvidoria Cidadã, foram realizadas 774 ações ao longo do último ano, incluindo
247 reuniões, audiências públicas, palestras e participação em eventos nacionais. No total,
248 registramos 792 atendimentos, dos quais 329 foram encaminhamentos para coordenações
249 internas ou órgãos externos, como o Ministério Público. Além disso, recebemos 128
250 denúncias, 279 reclamações e 215 solicitações de informações diversas, desde questões
251 operacionais, como horário de funcionamento, prazos judiciais, fila de espera de
252 atendimento na DPE/BA, dúvidas sobre assistência social, CadÚnico, BPC e DPVAT, entre
253 outros temas. Esses dados evidenciam a importância do trabalho da Ouvidoria Cidadã na
254 ampliação do acesso à justiça e no fortalecimento da interlocução entre a Defensoria
255 Pública e a população”. **Em seguida, a Cons. Mônica Soares questionou à Sra.**
256 **Ouvidora Geral da DPE/BA, Naira Gomes, os seguintes termos:** “Diante desse cenário,
257 gostaria de entender qual tem sido a interlocução da Ouvidoria com a unidade 129,
258 especialmente no que tange às questões relacionadas ao atendimento. Embora não haja
259 mais filas físicas, ainda persiste a existência de filas virtuais. Além disso, há procedimentos
260 em que o atendimento virtualizado ocorre inicialmente por meio de agendamento, mas a
261 entrega de documentos ainda exige um procedimento físico, o que torna o processo mais
262 moroso. Essa situação é particularmente preocupante em determinadas áreas, como o
263 Direito de Família, conforme mencionado, especialmente para mulheres que necessitam
264 ajuizar ações de alimentos ou promover execuções de alimentos e que, muitas vezes,
265 encontram dificuldades para realizar o agendamento. Ontem mesmo, busquei essa
266 informação e verifiquei que as filas estão previstas para abrir apenas abril ou maio. Trata-
267 se de pessoas que precisam de uma resposta célere para garantir sua subsistência e a de
268 seus filhos. Dessa forma, gostaria de saber quais medidas a Ouvidoria tem adotado nessa
269 interlocução com as unidades 12 e 29, bem como com as respectivas coordenações, tendo
270 em vista que um dos objetivos primordiais da Ouvidoria é aprimorar e qualificar a prestação

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

271 dos serviços”. **A Sra. Ouvidora Geral, Naira Gomes, respondeu ao questionamento**
272 **formulado, nos seguintes termos:** “quando a demanda apresenta caráter de urgência
273 ou emergência, encaminha-se diretamente à coordenação e solicita-se, de maneira
274 prioritária, a adoção das providências cabíveis junto ao serviço competente, como o CMO
275 e o CRC. Nossa interlocução está relacionada à elaboração de uma ficha, se for o caso,
276 mediante argumentação junto à coordenação e à CRC, para solicitação de adiantamento,
277 que, na maioria das vezes, é deferido. Mantemos uma relação institucional sólida e eficaz,
278 fornecendo subsídios argumentativos para justificar tais pedidos. Ademais, a adesão da
279 Defensoria Pública às demandas familiares demonstra um compromisso responsivo,
280 sendo que, na maioria dos casos, os pleitos são atendidos no mesmo dia. Há demandas
281 que são encaminhadas diretamente à coordenação da Regional, que abrange municípios
282 como Lauro de Freitas, Camaçari e Itaparica. Essa região é extensa e populosa, resultando
283 em uma quantidade significativa de demandas, que, no entanto, são prontamente
284 respondidas”. **Em seguida, a Cons. Mônica Soares questionou à Sra. Ouvidora Geral**
285 **da DPE/BA, Naira Gomes, os seguintes termos:** “No que se refere às visitas realizadas,
286 é relevante destacar a identificação de gargalos no atendimento, especialmente em
287 comarcas onde há apenas dois defensores, sendo que um único profissional é responsável
288 pela área não penal, abrangendo um vasto espectro de atribuições. Dessa forma,
289 questiona-se qual tem sido a estratégia adotada para mitigar tais dificuldades”. **A Sra.**
290 **Ouvidora Geral, Naira Gomes, respondeu ao questionamento formulado, nos**
291 **seguintes termos:** “infelizmente, a manifestação do interior na Ouvidoria ainda é escassa.
292 No entanto, tomamos medidas para ampliar essa visibilidade, como a fixação de cartazes
293 em todas as unidades e o envio de materiais informativos por meio de transporte interno.
294 Ainda que possamos ter enfrentado perdas pontuais, o movimento de interiorização da
295 Ouvidoria tem sido consistente. Atualmente, adotamos um fluxo similar ao da capital. Por
296 exemplo, se recebemos uma demanda oriunda de uma comunidade quilombola de São
297 Tomás de Seabra, elaboramos um relatório formal e o encaminhamos à Defensoria Pública
298 competente para a região. Essa prática também se aplica a demandas relacionadas a
299 crianças autistas, entre outras questões sensíveis, sendo que tais relatórios são
300 devidamente estruturados e enviados aos setores responsáveis. Embora o fluxo de
301 encaminhamento seja menor em relação à capital, ele é mantido de forma sistemática.
302 Quanto ao acompanhamento das demandas, não há um fluxo formalmente estabelecido
303 para a continuidade da atuação após a intervenção inicial. No entanto, de maneira
304 recorrente, continuamos acompanhando as comunidades, especialmente considerando
305 que as questões territoriais envolvem violações que se desdobram ao longo de anos.
306 Assim, embora a Defensoria Pública atue em demandas pontuais, também mantemos um
307 monitoramento constante sobre o desdobramento dos atendimentos e soluções
308 apresentadas. Em Lauro de Freitas, por exemplo, houve uma atuação efetiva para garantir
309 a vaga de uma criança autista em uma instituição de ensino apropriada. Recebemos
310 frequentemente feedbacks via WhatsApp, o que auxilia na medição da satisfação dos
311 assistidos. Entretanto, além desse retorno espontâneo, também realizamos registros
312 sistemáticos por meio de planilhas para acompanhar o status das demandas e avaliar o
313 grau de efetividade das providências adotadas. **Em seguida, a Cons. Maria Auxiliadora**
314 **questionou à Sra. Ouvidora Geral da DPE/BA, Naira Gomes, os seguintes termos:**
315 “Em consonância com a Resolução n.º 02 do Conselho de Usuários da Defensoria Pública,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

316 a Ouvidoria é responsável em promover pesquisas permanentes para aferir a satisfação
317 dos assistidos e a qualidade do atendimento prestado. Para tanto, a coleta de informações
318 abrange não apenas a capital, mas também comunidades do interior, como Lauro de
319 Freitas e Brumado, que têm demandas recorrentes. Além disso, é importante ressaltar a
320 crescente demanda de comunidades quilombolas da Chapada Diamantina, bem como de
321 terreiros em Itaparica, cujas questões exigem atuação especializada e monitoramento
322 constante. Nesse sentido, questiona-se como isso tem sido realizado”. **A Sra. Ouvidora**
323 **Geral, Naira Gomes, respondeu ao questionamento formulado, nos seguintes**
324 **termos:** “a Ouvidoria tem buscado pontos focais para consolidar sua presença nesses
325 territórios, garantindo o fortalecimento das ações institucionais. No campo da educação
326 em direitos, contabilizamos a participação de 1.328 pessoas em atividades voltadas à
327 disseminação de informações sobre a Defensoria Pública, Ouvidoria, direitos sociais e
328 antirracismo, uma pauta inegociável para esta instituição. Destaca-se, ainda, a audiência
329 pública “Infância sem Racismo”, realizada em parceria com o IFBA, além de outras
330 iniciativas voltadas à promoção da justiça social. Por fim, ressalta-se que o Conselho de
331 Usuários da Defensoria Pública será estruturado em colaboração com a UFBA, o Ministério
332 do Desenvolvimento Social e a Ouvidoria, com o objetivo de qualificar a participação
333 popular. Reuniões já foram realizadas, com a previsão de capacitação dos conselheiros
334 para aprimorar sua atuação em conflitos e políticas sociais federais. Mantemos um
335 compromisso permanente com a divulgação das agendas trimestrais para viabilizar a
336 participação da comunidade nos processos institucionais, como audiências e reuniões. A
337 Ouvidoria permanece aberta a sugestões e questionamentos, reafirmando seu papel de
338 escuta ativa e diálogo com a sociedade”. Ato contínuo, realizada a apresentação pela
339 Ouvidora Geral, foram iniciadas rodadas de inscrições para esclarecimentos e dúvidas. A
340 Ouvidora Geral, Sra. Naira Gomes, reforçou que irá divulgar trimestralmente a agenda da
341 Ouvidoria Geral da DPE/BA para conhecimento de todos(as). **A Sra. Presidenta da**
342 **ADEP/BA, Dra. Bethânia Ferreira questionou à Sra. Ouvidora Geral da DPE/BA, Naira**
343 **Gomes, os seguintes termos:** “Sou uma entusiasta da ouvidoria externa, e a sua fala,
344 bem como a exposição do painel como um todo, me tocaram profundamente em diversos
345 aspectos, especialmente em razão da minha trajetória nesta instituição. Confesso,
346 inclusive, que sinto certa dificuldade em alguns momentos, como se estivesse sendo
347 tocada por questões que, para utilizar uma expressão popular, “me mexem”. Isso ocorre
348 porque os temas abordados diretamente se referem a um território com o qual tenho forte
349 identificação, e, ao mesmo tempo, percebo que vivencio um processo de sofrimento, na
350 medida em que compreendo a relevância de exercer a função que ocupo na presidência
351 da ADEP/BA. Sou uma pessoa que sente intensamente a distância da atividade finalística,
352 a qual considero praticamente intrínseca à minha vivência profissional. Diante disso,
353 gostaria de fazer algumas colocações, questionamentos e sugestões, com a intenção de
354 contribuir de forma construtiva no que for possível, a partir do lugar que ocupo atualmente,
355 que é o de representante das defensoras e defensores públicos do Estado da Bahia. O
356 primeiro questionamento que gostaria de fazer refere-se a uma observação que notei em
357 sua fala, na qual mencionou que estamos frequentemente nesses espaços com a
358 presença de um defensor. Gostaria de entender melhor, no entanto, como se dá o
359 desenvolvimento de projetos que envolvem a atuação da ouvidoria, especialmente no que
360 tange à interlocução com os defensores públicos na sua atuação finalística. Observando

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

361 os projetos que foram trazidos e implementados pela ouvidoria, questiono de que maneira
362 estão sendo concebidas iniciativas que promovam um diálogo efetivo entre a ouvidoria e
363 os defensores públicos na sua atuação diretamente relacionada às funções precípua da
364 instituição. A interlocução entre a Ouvidoria e o defensor da atividade finalística é essencial
365 para a efetivação dos projetos da Ouvidoria, de modo que possam ser realizados conforme
366 os objetivos estabelecidos pela mesma. Essa colaboração se torna ainda mais relevante,
367 pois o defensor público, que atua na atividade fim, é o órgão responsável pela execução.
368 Independentemente da qualidade dos projetos ou sistemas que a Ouvidoria venha a
369 implementar, sem uma interlocução aprofundada, real e sensível aos dados específicos
370 relacionados à interface entre defensores e Ouvidoria, em temas como etnia, raça e
371 gênero, não será possível alcançar as metas institucionais. A evolução da instituição,
372 nesse contexto, depende diretamente da sinergia entre todos os defensores públicos, a
373 administração e a Ouvidoria, de forma que os objetivos propostos pela Ouvidoria sejam
374 efetivamente alcançados. Nesse sentido, o primeiro questionamento que se coloca é:
375 quais projetos a Ouvidoria criou ou pretende criar essa interlocução em relação a esses
376 temas? Como tais iniciativas estão sendo implementadas? Quais resultados foram obtidos
377 até o momento? E quais avanços a senhora entende que foram alcançados no período
378 recente, conforme apresentado no relatório? Em diversos momentos, Vossa Excelência
379 mencionou que a tramitação das demandas ocorre inicialmente no âmbito da Defensoria,
380 sendo posteriormente encaminhadas à Coordenação Regional ou Especializada. No
381 entanto, entendo que a interlocução direta entre a Ouvidoria e o defensor público que
382 exerce a atividade finalística é fundamental para a efetiva concretização dos projetos da
383 Ouvidoria, conforme almejado por esta instituição. Isso se justifica, sobretudo, pelo fato de
384 que o defensor público em atuação na atividade-fim é o órgão de execução responsável
385 pela materialização dos direitos demandados. Por mais que a Ouvidoria desenvolva
386 projetos e sistemas eficientes, sem uma interlocução aprofundada, real e estratégica, bem
387 como uma sensibilização baseada em dados específicos - especialmente no que tange a
388 questões étnicas, raciais e de gênero -, não será possível alcançar, enquanto instituição,
389 os objetivos essenciais da Ouvidoria. Dessa forma, apresento os seguintes
390 questionamentos: Projetos da Ouvidoria: Quais projetos a Ouvidoria já desenvolveu ou
391 pretende desenvolver nesse sentido? Como tem sido realizada essa interlocução e quais
392 são os resultados obtidos até o momento? Resultados apresentados: Quais avanços
393 Vossa Excelência considera terem sido alcançados no último período, conforme
394 apresentado no relatório em questão? Ficha de atendimento jurídico: Durante a exposição,
395 foi mencionada a existência de uma ficha para atendimento jurídico, o que me causou certa
396 preocupação. Considerando que a Defensoria Pública é uma instituição cujos membros
397 possuem atuação eminentemente jurídica, sendo responsáveis pela garantia de direitos
398 sociais, demandas coletivas e políticas públicas, questiono: qual seria a finalidade
399 específica dessa ficha? Como se dá a sua utilização? Demandas coletivas: Considerando
400 que direitos sociais são, necessariamente, direitos jurídicos cuja defesa incumbe aos
401 defensores públicos, de que maneira a Ouvidoria tem atuado nessas demandas? Como
402 tem se estruturado a parceria entre a Ouvidoria e os defensores responsáveis por essas
403 ações? Mapeamento e encaminhamento de demandas coletivas: Há registro das
404 demandas coletivas mais recorrentes, especialmente em núcleos específicos ou em
405 regiões do interior onde não há núcleos especializados semelhantes aos da capital? Esses

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

406 dados têm sido repassados à Administração Superior com solicitação de incremento
407 estrutural? Direitos territoriais e sociais: Tendo em vista que os direitos territoriais são a
408 base para a garantia de diversos outros direitos sociais, e considerando minha experiência
409 de mais de uma década atuando nessa área, questiono: quais demandas coletivas foram
410 especificamente mapeadas? Quais áreas foram identificadas como prioritárias? As
411 coordenações executivas da Defensoria Pública ou o Gabinete da Defensoria foram
412 oficiados para atuar nessas questões? Incremento estrutural e unidades especializadas:
413 Tem sido solicitada a criação de unidades especializadas para o atendimento de
414 demandas sensíveis, especialmente no interior do estado? Há planejamento para a
415 implementação de unidades cumulativas voltadas a temas como direito territorial,
416 comunidades quilombolas e povos indígenas? Articulação entre a Ouvidoria e a Defensoria
417 Pública: Como tem sido estruturada a relação entre a Ouvidoria e a Defensoria Pública na
418 garantia dos direitos fundamentais? Consulta livre, prévia e informada: Em sua
419 manifestação, Vossa Excelência mencionou a realização de escuta livre das comunidades
420 de Itaparica, nos termos da Resolução nº 169 da OIT. Contudo, compreendo que a
421 obrigação de conduzir essa escuta recai sobre o Estado da Bahia, na medida em que este
422 é o ente responsável por eventuais violações aos direitos dessas comunidades. Assim,
423 questiono: de que forma essa obrigação está sendo cobrada do ente competente? Como
424 a Defensoria Pública, a Ouvidoria, a DPU e o MPF estão articulando estratégias conjuntas
425 para a efetivação desse direito?”. **A Sra. Ouvidora Geral, Naira Gomes, respondeu** aos
426 questionamentos formulados, nos seguintes termos: “Irei responder às perguntas por
427 blocos, agrupando os questionamentos de cada conselheiro. Além disso, abro espaço para
428 uma reflexão coletiva, visto que algumas questões demandam uma construção conjunta
429 deste Conselho e da instituição, a fim de garantir uma resposta institucional adequada.
430 Inicialmente, é importante ressaltar que a Defensoria Pública, por meio de seus membros,
431 constitui o órgão de execução, sendo responsável pela implementação dos projetos
432 institucionais. No que tange à escuta cidadã, faz-se necessário esclarecer sua natureza e
433 distinção em relação a outras iniciativas. A escuta cidadã é um instrumento pelo qual a
434 Ouvidoria convida a população de determinada comunidade ou região a se manifestar
435 sobre suas demandas e dificuldades. Esse momento conta com a participação do defensor
436 público com atuação na área temática abordada. Como exemplo, podemos citar as escutas
437 realizadas em Campo Formoso e Seabra. Ademais, há um procedimento que denomino
438 informalmente de “escuta cidadã na nomeação”, que ocorre quando um defensor público
439 é designado para uma unidade já existente. Esse momento tem o propósito de
440 proporcionar um primeiro contato com as especificidades da comunidade atendida,
441 permitindo ao defensor público uma compreensão inicial das demandas locais. No que se
442 refere ao Acolhimento da Defensoria Pública, esclareço que se trata de uma escuta voltada
443 a servidores, funcionários e defensores públicos, realizada de forma separada para
444 garantir a liberdade e a efetividade das manifestações. Durante essas escutas, surgiram
445 diversas demandas institucionais, tais como a necessidade de analistas jurídicos e a
446 criação de novas Defensorias Públicas, como a Defensoria de Família e a Defensoria
447 Especializada em Violência Doméstica. Esses pleitos vêm sendo mapeados e levados à
448 Administração Superior, de modo a subsidiar o planejamento institucional. Além disso, a
449 escuta também abrange demandas específicas dos servidores, como aquelas
450 apresentadas pelos motoristas da instituição. Sobre o atendimento jurídico na Ouvidoria,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

451 esclareço que a profissional mencionada, contratada via Regime Especial de Direito
452 Administrativo (REDA) e formada em Direito, atua como assessora da Ouvidoria, mas não
453 presta atendimento jurídico propriamente dito. Talvez a nomenclatura utilizada precise ser
454 revisada para evitar interpretações equivocadas. O papel dessa assessora consiste em
455 receber e qualificar as demandas dirigidas à Ouvidoria. Por exemplo, ao atender uma
456 pessoa interessada em um processo de família ou de alimentos, cujo sigilo deve ser
457 preservado, sua função é identificar a natureza da demanda e definir os encaminhamentos
458 adequados, de modo a auxiliar a Ouvidoria no correto direcionamento do caso. Esclareço,
459 ainda, que essa assessoria jurídica não interfere nas atribuições dos defensores públicos,
460 nem realiza qualquer tipo de orientação jurídica direta ao assistido. Sua atuação se
461 restringe à análise preliminar das solicitações recebidas pela Ouvidoria, facilitando a
462 interlocução com os órgãos internos da Defensoria Pública. Além disso, no âmbito das
463 informações prestadas ao público, a Ouvidoria, dentro dos limites permitidos, pode
464 fornecer dados básicos sobre processos judiciais por meio do acesso ao sistema PJe e ao
465 sistema interno, sempre observando os critérios de sigilo e proteção de informações
466 sensíveis. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais ou ajustes na condução
467 dessas iniciativas, permaneço à disposição para contribuir com o aprimoramento
468 institucional”. **A Presidenta da ADEP/BA, Dra. Bethânia Ferreira, ressaltou que:**
469 “Gostaria de trazer uma preocupação que entendo ser relevante para reflexão e debate no
470 âmbito da Ouvidoria. Como sugestão, considero fundamental que seja discutido
471 internamente que, ainda que haja uma pessoa com formação jurídica na Ouvidoria, o
472 encaminhamento e a definição de estratégias para determinada demanda, seja individual
473 ou coletiva, não podem ser construídos sem a participação do defensor ou da defensora
474 pública responsável. Essa questão merece especial atenção, pois, ao final, cabe ao
475 defensor público formular o plano de atuação adequado para determinada comunidade ou
476 demanda específica. Por exemplo, no caso das unidades prisionais – reconhecendo a
477 pertinência das considerações trazidas pela Conselheira Lavinie Eloah e a complexidade
478 das questões que envolvem essa temática –, é imprescindível que a atuação seja
479 conduzida pelo membro da Defensoria Pública com atribuição para tal. Dessa forma,
480 preocupa-me a possibilidade de que a Assessoria Jurídica da Ouvidoria possa, de alguma
481 maneira, delimitar ou condicionar as demandas que serão encaminhadas, determinando o
482 que pode ou não ser objeto de atuação. Isso porque, enquanto órgão de execução, a
483 Defensoria Pública, por meio de seus membros, detém a prerrogativa exclusiva de
484 estabelecer planos de atuação e estratégias jurídicas em suas áreas de competência.
485 Assim, ressalto a necessidade de garantir que qualquer encaminhamento ou estratégia
486 institucional respeite a atribuição legal dos defensores e defensoras públicas, assegurando
487 que a Ouvidoria cumpra seu papel de mediação e articulação, sem prejuízo das
488 competências privativas dos órgãos de execução”. **A Sra. Ouvidora Geral, Naira Gomes,**
489 **respondeu** aos questionamentos formulados, nos seguintes termos: “Agradeço a
490 colocação, pois ela me dá a oportunidade de esclarecer que é exatamente dessa forma
491 que temos conduzido o trabalho. Aproveito para destacar a importância do aprendizado
492 contínuo, reconhecendo eventuais equívocos e tendo a coragem de lidar com a
493 imperfeição inerente às instituições e às pessoas. A Ouvidoria, por sua natureza, é um
494 espaço de construção artesanal e sensível às demandas sociais, e temos tratado essas
495 questões com extremo zelo e seriedade. No que se refere à atuação da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

496 como órgão de execução, é fundamental ressaltar que, ainda que possamos ter
497 compreensões distintas, especialmente pautadas na experiência junto aos movimentos
498 sociais, não há qualquer conflito ou concorrência com a atribuição dos(as) defensores(as)
499 públicos(as), que são, de fato, os responsáveis pela condução dos processos jurídicos.
500 Sempre enfatizo às comunidades que a Defensoria Pública possui a prerrogativa de
501 atuação, enquanto a Ouvidoria exerce um papel de escuta e mediação. Sobre as
502 demandas coletivas e o sistema da Defensoria Pública, é motivo de grande preocupação
503 e angústia chegar a uma comunidade quilombola – como ocorreu recentemente em
504 Alcobaça, no sul da Bahia – e receber relatos detalhados de violações e demandas
505 coletivas, sem que haja um mecanismo adequado no sistema para o devido registro e
506 acompanhamento dessas situações. Quando uma comitiva de moradores comparece e
507 expõe suas demandas por horas, torna-se essencial garantir que essas informações sejam
508 sistematizadas e armazenadas de forma adequada. Por essa razão, defendemos a criação
509 de uma ficha específica para demandas coletivas, que permita o mapeamento dos
510 envolvidos, a narrativa do que foi relatado e a preservação da memória institucional da
511 Defensoria Pública. Esse registro permitirá que futuras interações com a comunidade
512 sejam conduzidas com base no histórico já construído, evitando a dispersão das
513 informações e possibilitando maior efetividade na atuação. Muitas vezes, uma demanda
514 não se encerra no momento da escuta territorial; pelo contrário, novos desdobramentos
515 surgem, e o registro sistemático é essencial para garantir a continuidade e a coerência das
516 ações. Já utilizamos uma ficha semelhante, ainda que não específica, e estamos buscando
517 aprimorá-la. Para isso, consideramos fundamental a contribuição do Conselho e demais
518 atores institucionais, especialmente na definição das categorias que devem compor esse
519 instrumento. Quanto mais precisa e estruturada for a ficha, melhor será o perfilamento das
520 demandas, das populações atendidas e das possíveis medidas a serem adotadas. Sobre
521 Itaparica e a escuta livre e esclarecida: com relação à situação em Itaparica, a atuação da
522 Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público Federal (MPF) tem se dado,
523 justamente, em resposta à ausência de uma escuta adequada por parte do agente
524 potencialmente violador dos direitos territoriais da comunidade. A Ouvidoria tem
525 acompanhado algumas dessas discussões, mas trata-se de uma iniciativa conduzida pela
526 DPU e pelo MPF, tanto em Itaparica quanto em outras localidades, como Novo Horizonte,
527 na região da Chapada Diamantina. Nessas áreas, a DPU e o MPF têm trabalhado em
528 conjunto com as comunidades na construção de um protocolo de escuta livre e esclarecida,
529 buscando mitigar os impactos decorrentes da ausência de um procedimento adequado por
530 parte dos entes responsáveis. No caso específico de Novo Horizonte e do Estado da Bahia,
531 a escuta prévia, livre e esclarecida – conforme previsto na Convenção 169 da OIT – não
532 foi realizada oportunamente pelos órgãos competentes. Dessa forma, o objetivo da DPU e
533 do MPF tem sido, ao menos, viabilizar um processo de escuta que seja conduzido com
534 transparência e respeito à autodeterminação das comunidades envolvidas, registrando
535 essas informações em um relatório a ser encaminhado ao governo estadual. Ainda que a
536 escuta já não possa ser considerada “prévia”, uma vez que o processo já se encontra em
537 andamento, a iniciativa busca garantir que, ao menos, seja realizada de maneira livre e
538 esclarecida, sob a condução e participação efetiva da própria comunidade”. **Em seguida,**
539 **o Cons. João Gabriel realizou alguns questionamentos, nos seguintes termos:**
540 “Inicialmente, gostaria de parabenizá-lo pelo esforço dedicado à elaboração da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

541 apresentação, que certamente demandou vários dias de preparação. O comprometimento
542 com a qualidade e a profundidade da exposição são aspectos que merecem
543 reconhecimento. Recordo-me de que, à época da gestão de Sirlene, mencionou-se a
544 possibilidade de a Ouvidoria prestar auxílio aos(as) defensores(as) públicos(as) sempre
545 que houvesse demandas que necessitassem do suporte desse órgão. A sua apresentação,
546 como era de se esperar, enfatizou a relação da Ouvidoria com o público externo,
547 evidenciando o papel essencial desse setor na intermediação entre a sociedade e a
548 Defensoria Pública. No entanto, gostaria de saber mais sobre a forma como os(as)
549 defensores(as) têm utilizado os serviços da Ouvidoria. Caso tenha abordado esse ponto e
550 me tenha passado despercebido, peço desculpas, mas questiono: há, de fato, uma
551 demanda recorrente dos(as) defensores(as) por apoio da Ouvidoria? Com que frequência
552 essas solicitações ocorrem? Qual é a natureza desse auxílio prestado? Seria interessante,
553 inclusive, que pudesse exemplificar alguns casos concretos, de modo a permitir que os(as)
554 presentes compreendam melhor de que forma a Ouvidoria pode contribuir para aprimorar
555 a atividade-fim da Defensoria Pública”. **A Sra. Ouvidora Geral, Naira Gomes, respondeu**
556 aos questionamentos formulados, nos seguintes termos: “A Ouvidoria se constitui como
557 uma retaguarda valiosa, podendo ser acionada a qualquer momento para auxiliar nos
558 processos e atividades da Defensoria Pública. Por exemplo, no caso de Campo Formoso
559 – que menciono com frequência por ter sido a última atuação realizada no ano passado e,
560 portanto, estar bastante presente em minha memória –, caso seja da vontade da
561 Defensoria Pública, enquanto órgão de execução, realizar uma audiência pública, a
562 Ouvidoria pode atuar no suporte operacional. Isso inclui a expedição de ofícios, a
563 convocação social, a interlocução para viabilização de espaços, entre outras providências
564 necessárias. Existe, assim, um conjunto de ações administrativas e burocráticas, muitas
565 vezes invisíveis, que a Ouvidoria está sempre à disposição para executar, sobretudo em
566 processos como a organização de audiências públicas. A título de exemplo, cito a atuação
567 do Dr. Maurício de F. Santana, também conhecido como Maurício Moitinho, que acionou
568 a Ouvidoria para solicitar apoio na interlocução com a comunidade indígena de Feira de
569 Santana. Esse fluxo de atuação, embora ocorra em menor escala, de fato existe. É
570 inegável que a Defensoria Pública, especialmente sua atuação junto ao Núcleo de Prática
571 Jurídica (NPJ), possui uma interface muito próxima com a população, o que naturalmente
572 gera maior demanda direcionada à Ouvidoria. No entanto, a Ouvidoria também se mantém
573 disponível para atender às solicitações dos(as) defensores(as) públicos(as), e essa
574 possibilidade de atuação conjunta está plenamente publicizada. Embora seja desafiador
575 abranger toda a Bahia com a mesma intensidade, reafirmamos nosso compromisso de
576 prestar esse suporte sempre que for pertinente e viável. Estamos à disposição para
577 colaborar no aprimoramento das atividades da Defensoria Pública e no fortalecimento da
578 sua atuação junto à sociedade. A ausência de consulta prévia representa 25% do maior
579 contingente de denúncias registradas, sendo seguida, em segundo lugar, pela restrição de
580 acesso ao território. Observa-se um processo de cerceamento que tem impactado
581 significativamente o estado da Bahia, restringindo não apenas o acesso às praias e aos
582 manguezais, mas também comprometendo a subsistência e a preservação cultural dessas
583 comunidades. Outras violações recorrentes incluem grilagem de terras, violência contra
584 mulheres, violência infantil, criminalização de lideranças – especialmente indígenas –,
585 ausência de demarcação de territórios, precariedade no transporte escolar, falta de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

586 saneamento básico, lesão corporal, coação e ameaças contra lideranças comunitárias.
587 Posso compartilhar esse levantamento com todos(as), e assim o farei, pois os dados
588 sistematizados evidenciam a relevância dessas violações. O que nos chama especial
589 atenção é a magnitude da ausência de consulta prévia no contexto das violações
590 reportadas. De fato, enquanto Ouvidora, ao longo de dois anos de atuação, não presenciei
591 nenhum caso em que uma comunidade tenha sido previamente consultada por parte dos
592 governos municipal ou estadual antes da implementação de infraestrutura ou da instalação
593 de empresas. Essa lacuna demonstra não apenas o descumprimento do direito à consulta
594 prévia, livre e informada – princípio fundamental na proteção dos direitos de comunidades
595 tradicionais –, mas também reforça a necessidade urgente de medidas que garantam a
596 participação efetiva dessas populações nas decisões que impactam diretamente seus
597 territórios e modos de vida”. **A Cons. Manuela Passos consignou que:** “Reconheço que
598 foi um grande esforço, não apenas pela apresentação em si, mas por toda a dedicação
599 empreendida ao longo do período em que você esteve à frente da Ouvidoria, contribuindo
600 significativamente para a Defensoria Pública. Minha pergunta refere-se ao Conselho de
601 Usuários. Entendo que se trata de uma ferramenta essencial para a ampliação da atuação
602 da Ouvidoria, especialmente diante da escassez de recursos humanos. No entanto, com
603 base no número informado por você, que inclui estagiários – inclusive de nível médio –,
604 considero que o quantitativo disponível é insuficiente para atender à demanda gerada pela
605 quantidade de entidades cadastradas. Além disso, sabemos que há uma significativa
606 limitação orçamentária nesse aspecto. Assim, questiono se já existe um cronograma de
607 atuação desse Conselho de Usuários e qual a previsão para sua efetiva participação. Outra
608 preocupação que gostaria de pontuar, ainda que reconheça e parabenize a iniciativa, diz
609 respeito à apropriação indevida da Defensoria Pública por algumas entidades do interior.
610 Em diversas situações, observa-se que integrantes desses conselhos acabam atuando
611 como uma espécie de extensão da Defensoria Pública, utilizando a iniciativa para fins
612 particulares, como, por exemplo, conduzindo atendimentos informais e dizendo “venha
613 comigo que eu agendo para você”. Diante disso, questiono se há um trabalho sistemático
614 de conscientização para evitar que esse tipo de prática ocorra, garantindo que a Defensoria
615 Pública mantenha sua postura institucional e respeitável. Isso se torna ainda mais
616 relevante nas unidades situadas em localidades onde há maior efervescência social e
617 política, considerando que, como qualquer instituição do Sistema de Justiça, a Defensoria
618 deve preservar sua imparcialidade e lisura na prestação dos serviços à população”. **A Sra.**
619 **Ouvidora Geral, Naira Gomes, respondeu** aos questionamentos formulados, nos
620 seguintes termos: “Agradeço, mais uma vez, a oportunidade de responder a uma questão
621 de extrema relevância. Essa também é uma preocupação da Ouvidoria. Ao assumir a
622 gestão, encaminhei ao antigo Grupo de Trabalho da Ouvidoria (GO) um questionário para
623 levantamento de impressões, críticas e sugestões, a fim de compreender em que ponto
624 nos encontrávamos. Percebi, a partir das respostas obtidas, que existe, culturalmente, uma
625 concepção equivocada de que a solicitação à Ouvidoria ou ao GO confere uma espécie
626 de prerrogativa de atendimento prioritário. Esse entendimento foi amplamente combatido.
627 Realizamos um movimento de interiorização, apresentando o GO aos defensores públicos
628 locais e esclarecendo às partes interessadas – com a presença de todos os envolvidos –
629 que o encaminhamento de uma demanda não significa a supressão da ordem de
630 atendimento. Há uma fila de pessoas em situação de vulnerabilidade que aguardam pelos

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

631 serviços da Defensoria Pública e que devem ser atendidas de forma isonômica. Assim,
632 ficou expressamente esclarecido que não há prioridade apenas pelo fato de a demanda
633 ter sido encaminhada pelo GO ou pela Ouvidoria, tampouco por um contato fortuito, como
634 ocorre, por exemplo, quando alguém aborda um membro da equipe na rua ou no veículo
635 institucional. O atendimento segue critérios objetivos, considerando a vulnerabilidade dos
636 assistidos, de modo a garantir que todos sejam atendidos de maneira justa e transparente.
637 Por meio do questionário aplicado, mapeamos esse e outros pontos que demandavam
638 ajustes e promovemos a aproximação entre o G.O., o Conselho de Usuários e os
639 defensores públicos das diversas localidades, bem como a coordenação regional, visando
640 ao fortalecimento dessa relação e à fidelidade aos princípios institucionais. Quanto ao
641 cronograma do Conselho de Usuários, informo que amanhã será publicada a composição
642 da comissão eleitoral, conforme procedimento previsto para todas as eleições desse porte.
643 O edital já foi formulado e reformulado e está pronto para publicação ainda nesta semana.
644 Nos termos da resolução aplicável, realizaremos uma reunião pública em cada regional
645 para a ampla divulgação do edital e de seus critérios, garantindo total publicidade e
646 transparência ao processo. As audiências ocorrerão de forma híbrida, com encontros
647 presenciais em locais estratégicos e de maior acesso à população, e a transmissão virtual
648 para contemplar todas as cidades das respectivas regiões. O cronograma completo do
649 processo será divulgado no edital, contemplando todas as etapas, desde a apresentação
650 de documentos até os prazos para recursos e apreciação das candidaturas. Ainda que eu
651 não possa antecipar detalhes antes da publicação oficial, o planejamento já está
652 consolidado, e minha intenção é concluir esse trabalho dentro da minha atual gestão, de
653 modo a realizar a posse do Conselho de Usuários antes do término do meu mandato. Sei
654 da importância desse projeto e acredito que, independentemente de quem esteja à frente
655 da Ouvidoria no futuro, trata-se de uma pauta essencial para a Defensoria Pública.
656 Contudo, assumo o compromisso de empenhar todos os esforços para concretizar essa
657 entrega dentro do período da minha gestão atual”. **A Cons. Mônica Soares realizou**
658 **algumas considerações e questionamentos, nos seguintes termos:** “inicialmente,
659 gostaria de parabenizá-la pela exposição realizada, reconhecendo o esforço empreendido,
660 não apenas na apresentação, mas também ao longo do período em que tem à frente a
661 Ouvidoria, que tem se mostrado de grande importância para o fortalecimento da
662 Defensoria Pública. Acredito que a socialização desse relatório com o Conselho e com a
663 sociedade baiana amplia o entendimento de como a Ouvidoria está se posicionando e
664 caminhando nesse processo. Isso é fundamental, pois, como você bem mencionou, todos
665 estamos em um processo contínuo de aprendizado, sem o domínio absoluto de todas as
666 respostas. A intenção, de fato, é contribuir para o aprimoramento da instituição,
667 respeitando o papel legal da Ouvidoria. Dentro desse contexto, gostaria de lhe fazer uma
668 primeira indagação. A Lei que rege a Ouvidoria estabelece que sua atuação vai além da
669 simples escuta. Vejo que você tem se dedicado a buscar ativamente comunidades e
670 servidores para realizar oitivas, o que é positivo. No entanto, a mera escuta, se não
671 acompanhada de ações concretas que visem ao aprimoramento do serviço, perde seu
672 caráter efetivo. A lei é clara ao afirmar que a Ouvidoria tem como propósito não apenas
673 ouvir, mas também propor soluções e aprimorar o serviço prestado. Portanto, com base
674 nas demandas coletivas que você mapeou, gostaria de saber: essas demandas têm sido
675 encaminhadas de forma estruturada e com soluções propostas? Como elas têm sido

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

676 tratadas no âmbito da Defensoria Pública? E, especificamente, como essas demandas
677 foram endereçadas aos setores competentes, como o Núcleo de Equidade Racial e de
678 Igualdade Étnica, para garantir que não se tratem apenas de um registro formal, mas que,
679 de fato, contribuam para o aprimoramento contínuo da instituição e da Ouvidoria? Além
680 disso, durante sua apresentação, foi mencionado que o processo de elaboração do edital
681 para a formação do Conselho de Usuários está em andamento e que a comissão eleitoral
682 já está sendo preparada. Gostaria de saber se o edital será discutido com outros setores
683 da Defensoria Pública ou se será elaborado exclusivamente pela Ouvidoria. Gostaria,
684 inclusive, de sugerir, com base no que foi abordado pela Dra. Manuela, que, embora a
685 Defensoria Pública seja uma instituição jurídica, ela deve ser compreendida dentro de um
686 viés político amplo, no sentido de que o sistema de justiça, como um todo, possui uma
687 dimensão política, mesmo que não partidária. Nesse sentido, gostaria de propor que, ao
688 elaborar o edital de habilitação para o grupo operativo, a Ouvidoria se inspire na
689 experiência da Defensoria Pública do Piauí, conforme disposto na Resolução 174, de 3 de
690 setembro de 2024. Na referida resolução, o artigo 4º, inciso IX, estabelece que, como
691 condição para a participação no processo eleitoral da Ouvidoria, a pessoa não deve estar
692 afiliada à partido político nem ter exercido qualquer cargo diretivo ou mandato eletivo nos
693 quatro anos anteriores ao pedido de habilitação. Esse dispositivo tem como objetivo
694 garantir a isenção política, alinhando-se à Resolução 02 do CNJ, de 2023, que também
695 preconiza a necessidade de manter a instituição apartidária e livre de manifestações
696 político-partidárias. A adesão a essa premissa ajudaria a preservar o caráter neutro e
697 imparcial da Ouvidoria, evitando que a instituição se envolvesse em questões partidárias
698 que possam comprometer a sua imagem e atuação. Por fim, gostaria de saber quantas
699 representações da sociedade civil estão atualmente registradas junto à Ouvidoria em todo
700 o Estado da Bahia. A senhora tem acesso a esses dados? Quais são as representações
701 mais frequentes e quais aquelas que ainda precisam ser contatadas para garantir uma
702 rede de atuação mais ampla? Além disso, existe um trabalho da Ouvidoria voltado para a
703 inclusão dessas representações nos Conselhos de Direitos e em outros espaços
704 institucionais do Executivo?”. **A Sra. Ouvidora Geral, Naira Gomes, respondeu** aos
705 questionamentos formulados, nos seguintes termos: “quando uma demanda coletiva
706 chega à Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE-BA), realizamos, com o apoio da
707 Assessoria Jurídica, a análise para determinar a quem a questão deve ser encaminhada.
708 Por exemplo, no caso de demandas relacionadas a comunidades quilombolas, a
709 competência é, em regra, da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público
710 Federal (MPF). No entanto, quando a demanda se enquadra na esfera de atuação da DPE-
711 BA, procedemos ao encaminhamento adequado. Assim, ao receber a demanda, ela é
712 direcionada ao órgão competente para atuação efetiva, seja um defensor público
713 específico ou a coordenação correspondente. A Coordenação, por sua vez, repassa a
714 demanda ao defensor público responsável pela execução. Esse é o fluxo adotado, por
715 exemplo, em demandas na área de Direito de Família ou em outras especialidades. No
716 caso dos Núcleos Especializados, compreendemos que atuam de forma adjunta à
717 Defensoria Pública do Estado da Bahia, sendo a própria Coordenação, a responsável pela
718 condução das demandas coletivas que chegam à instituição. Quanto ao aspecto político,
719 permito-me divergir de algumas concepções e concordar com a Dra. Manuela no sentido
720 de que a ideia de isenção absoluta é uma construção teórica que, na prática, se torna

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

inatingível. Todos nós estamos inseridos em um contexto social e histórico que influencia nossa visão de mundo, nossas reivindicações e nossas ações. A experiência de vida, seja em condições de abundância ou de escassez, seja na vivência quilombola, rural ou urbana, molda a forma como percebemos e nos posicionamos diante das questões sociais. Assim, a política, no sentido mais amplo, é inerente à existência humana. No entanto, é fundamental diferenciar a política enquanto expressão de posicionamento social e reivindicação legítima da política partidária, que, esta sim, pode comprometer a imparcialidade da atuação da Defensoria Pública. A Defensoria deve pautar-se pela transparência, pela universalidade e pela legalidade, garantindo que sua atuação não se submeta a interesses partidários. Com relação ao Conselho de Usuários, a resolução vigente já contempla essa preocupação, vedando a participação de pessoas que ocupem cargos eletivos ou cargos de administração pública municipal, estadual ou federal. Dessa forma, busca-se assegurar que o Conselho permaneça isento de influências político-partidárias, garantindo que sua atuação se mantenha voltada exclusivamente à defesa dos interesses da sociedade. Ressalto que a preocupação com a imparcialidade também foi um critério considerado na construção do edital. Inicialmente, houve a sugestão de vedação à recondução dos conselheiros, com o intuito de evitar a perpetuação de determinados grupos e a apropriação indevida do espaço para fins político-partidários. No entanto, essa questão foi objeto de análise criteriosa e ajustada conforme orientações técnicas. A elaboração do edital foi conduzida pela Ouvidoria, com o suporte da consultoria do gabinete e do Conselho de Usuários, que ofereceu contribuições valiosas ao processo. Destaco, inclusive, o relevante apoio prestado pelo Secretário do CS, e pela Assessora do Gabinete, Dra. Mônica Aragão, cujas orientações auxiliaram significativamente na formulação do documento. Atualmente, o edital encontra-se finalizado e, nos próximos dias, será publicado. Inicialmente, haverá a divulgação da comissão eleitoral e, em seguida, ocorrerá a publicação oficial do edital, contendo todas as diretrizes e prazos do processo eleitoral”. Em seguida, prestados esclarecimentos pela Ouvidora Geral, todos os membros agradeceram a exposição do painel apresentado. **Item 04 - Processo nº 01.0080.2023.000015723-9, autoria: Mônica Christianne Soares de Oliveira, assunto: Recurso Regimental/Compilação normativa de órgãos de execução. A Presidenta do CS esclareceu que o recurso regimental precisa ser apreciado antes do mérito. Dado o adiantado da hora na última sessão ordinária em outubro, não foi apreciado. Idêntica situação se manteve até dezembro, e na Sessão de janeiro, a autora requereu a retirada, uma vez que estava candidata ao cargo de DPG. Salientou que, em sede de recurso regimental, foi ressaltado que: “Trata-se de recurso regimental subscrito pela Exma. Sra. Conselheira em epígrafe, em face de decisão da Presidência do CS que não conheceu do requerimento concernente ao pedido de submissão ao CS para homologação do detalhamento das atividades pelas Coordenações com aquiescência dos respectivos titulares. Inicialmente, em 11 de novembro de 2023, formulou os seguintes requerimentos à Presidência do CS: a) apresentação de todos os órgãos de execução providos por titularidade, com indicação das atribuições, matérias vinculadas e áreas de atuação, em conformidade com os arts. 258 e 259 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, para consolidação em resolução única; b) a apresentação de todos os órgãos de execução providos por substituição cumulativa, com indicação das atribuições, matérias vinculadas e áreas de atuação, em conformidade com o art. 143 da Lei Complementar Estadual nº**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

766 26/2006 e Resolução nº 01/2019, para consolidação em resolução única; c) a
767 apresentação de todos os órgãos de execução que foram objeto de modulação pelas
768 coordenações executivas das defensorias públicas especializadas e das regionais, com
769 aquiescência dos respectivos titulares, para homologação pelo Conselho Superior (art.
770 102, §1º da LC 80/94). Ato contínuo, após o processamento do pedido, a Presidência do
771 CS determinou diligências em 23 de novembro de 2023, no sentido de colher manifestação
772 da Coordenação Executiva. Em seguida, a subscritora reiterou o pedido em 21 de
773 dezembro de 2023. Em 04 de janeiro de 2024 a Coordenação Executiva
774 apresentou documentos e manifestação. Cientificada da manifestação, a
775 requerente reiterou um dos pedidos, no sentido da Coordenação das DP's Regionais
776 apresentar: "todos os órgãos de execução providos por titularidade, com indicação das
777 atribuições, matérias vinculadas e áreas de atuação, em conformidade com os arts. 258 e
778 259 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006; b) todos os órgãos de execução providos
779 por substituição cumulativa, com indicação das atribuições, matérias vinculadas e áreas
780 de atuação, em conformidade como art. 143 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006 e
781 Resolução nº 01/2019; e, c) todos os órgãos de execução que foram objeto de modulação
782 pela coordenação executiva das defensorias públicas das regionais, com aquiescência dos
783 respectivos titulares". Em seguida, esta Secretaria encaminhou o feito para manifestação
784 da Coordenação das DP's Regionais, sendo que a referida Coordenação
785 apresentou documentos e manifestação em 19 de fevereiro de 2024. Após cientificada da
786 manifestação pela Secretaria do CS, a requerente reiterou o pedido em 26 de fevereiro de
787 2024, nos seguintes termos: "requer que seja determinada à Coordenação Executiva
788 Regional que solicite às 15 regionais que apresentem formalmente os órgãos de execução
789 que foram objeto de modulação pelas respectivas coordenações, com aquiescência dos
790 titulares". Em 16 de abril de 2024, a subscritora reiterou o pedido e em 19 de julho de
791 2024 requereu a certidão circunstanciada à esta serventia, a qual foi apresentada em 22
792 de julho de 2024. Em 04 de agosto de 2024, a requerente reforçou que "precisam ser
793 trazidas à homologação do Conselho Superior todas as unidades defensoriais que foram
794 objeto de modulação pelas coordenações executivas das defensorias públicas
795 especializadas e das regionais, com aquiescência dos respectivos titulares". Em 21 de
796 agosto de 2024, requereu, mais uma vez o devido impulsionamento, e destacou que:
797 "Considerando a regra do art. 29 da Resolução nº 04/2013 que normatizou o regimento
798 interno do conselho superior e dispõe sobre o recebimento pela secretaria executiva do
799 conselho e subsequente encaminhamento à presidência para consecução das
800 providências art. 15, VI, no prazo de 10 dias, mesmo prazo estatuído no art. 12 da Lei
801 estadual nº 12.209/2011 que trata do processo administrativo, e o lapso de mais de 15 dias
802 sem qualquer movimentação seja pela secretaria seja pela presidência, ratifico o pedido
803 deduzido em 04/08/2024 e solicito a imediata movimentação procedimental definida no art.
804 15, V do regimento interno do CSDP". Em sede recursal, a Exma. Conselheira reforçou o
805 pedido inicialmente formulado constante na alínea "c" retro mencionada. Em sede de juízo
806 de admissibilidade, esta Presidência destacou que consta nos autos as manifestações das
807 respectivas Coordenações, as quais apresentaram documentos, planilhas com o
808 detalhamento das atividades, atas assinadas constando a aquiescência dos(as)
809 Defensores(as) Públicos(as) acerca da divisão interna dos trabalhos. É que se observa no
810 trecho da manifestação da Coordenação das DP's Regionais, *in verbis*: "Quanto à

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

811 solicitação presente no item "c", cumpre salientar que as atribuições são ajustadas
812 internamente e tal divisão interna ocorre de forma dinâmica entre Coordenadores (as)
813 Regionais e os titulares das unidades, tendo como base as matérias das resoluções, a
814 proporcionalidade do serviço e o sistema de núcleos, conforme previsto na LC nº 46/2018
815 em seu art. 3º, §2º e 3º abaixo transcritos: Art. 3º (...) § 2º - Caberá à Coordenação da
816 Especializada ou da Regional fazer o detalhamento da divisão interna de atribuições,
817 segundo o sistema de núcleos. § 3º - O detalhamento da divisão interna das unidades
818 defensoriais deverá ser impessoal e observar a equidade e a proporcionalidade dos
819 serviços". No ponto, se faz imperioso destacar que inexistente qualquer colidência com a Lei
820 Complementar Federal, nº 80/94, especificamente no que se refere o artigo 102, §1º, e o
821 artigo 3º, da L.C. 46/2018, *in verbis*: "Art. 102. Ao Conselho Superior compete exercer as
822 atividades consultivas, normativas e decisórias a serem previstas na lei estadual. § 1º
823 Caberá ao Conselho Superior decidir sobre a fixação ou a alteração de atribuições dos
824 órgãos de atuação da Defensoria Pública e, em grau de recurso, sobre matéria disciplinar
825 e os conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, sem prejuízo de outras
826 atribuições. (...) Art. 3º (...) §2º - Caberá à Coordenação da Especializada ou da Regional
827 fazer o detalhamento da divisão interna de atribuições, segundo o sistema de núcleos. §3º
828 - O detalhamento da divisão interna das unidades defensoriais deverá ser impessoal e
829 observar a equidade e a proporcionalidade dos serviços". Como se vê, cumpre ao
830 Colegiado fixar ou alterar as matérias, as atribuições das unidades defensoriais (art. 102,
831 §1º, da L.C. 80/94), e às Coordenações realizar o detalhamento da divisão interna das
832 atribuições, segundo o sistema de núcleos (art. 3º, da L.C. 46/2018). Vale dizer: o
833 Conselho Superior, no exercício de suas atribuições legais, fixa as matérias (atribuições),
834 e as Coordenações, partindo dessa premissa, e considerando as peculiaridades das
835 demandas, realiza o detalhamento interno. Nesse sentido, na operabilidade do
836 detalhamento não há que se falar em alteração das atribuições, apenas e tão somente,
837 mediante consenso e ajuste entre os interessados, tendo como norte o sistema de núcleos,
838 a divisão interna das demandas e atividades são efetivadas, com a participação e
839 aquiescência de todos, cabendo, inclusive, em caso de discordância, recurso para o órgão
840 Colegiado. Por conseguinte, todo o percurso do procedimento, desde o detalhamento,
841 reuniões, até culminar no consenso mediante assinatura em ata, é totalmente regular e
842 observa a legalidade, em total harmonia com a L.C. 80/94. Ademais disso, os próprios
843 precedentes colacionados pela subscritora (01.0316.2022.000004608-0 e
844 01.0497.2022.000005375-0) reforçam a diferença dos institutos e das competências. Em
845 ambos os casos concretos, os(as) Defensores(as) interessados, considerando infrutífera
846 a consensualidade entre outros membros de Comarca e as respectivas Coordenações,
847 manejaram recurso ao Conselho Superior. Inclusive, no bojo do processo nº
848 103.0025.2021.0001403-08, fls. 23/24, a Coordenação Executiva das DP's Especializadas
849 ressaltou que: "Desde o advento da Lei Complementar nº 46/2018, as unidades
850 defensoriais tem as suas atribuições definidas pelo sistema de núcleos, não ficando
851 adstritas às unidades judiciais, organizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,
852 conforme art. 3º da aludida lei. Ademais, a mesma lei, em seu parágrafo 2º, determina
853 caber à Coordenação da Especializada ou da Regional fazer o detalhamento da divisão
854 interna de atribuições, segundo o sistema de núcleos previsto no caput. É dizer: cabe ao
855 Conselho Superior da Defensoria Pública a criação de novas unidades dentro do sistema

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

856 de núcleos, respeitando a atribuição definida (se criminal, cível, infância e juventude, etc.).
857 Entretanto, o detalhamento da divisão interna das atribuições é competência do respectivo
858 coordenador, de modo que não se vislumbra a existência de quaisquer nulidades nesse
859 proceder, que conta com amparo legal".(Grifo nosso). Na mesma linha, recentemente o
860 órgão Colegiado reafirmou a competência das Coordenações em realizar o detalhamento
861 interno das atividades, mediante o sistema de núcleos, na 246ª Sessão Extraordinária,
862 realizada em 03 de abril de 2024, na ocasião da criação das DP's de provimento de
863 substituição cumulativa de Porto Seguro e Juazeiro. Na oportunidade, embora tenham sido
864 manifestadas divergências semelhantes e identificadas na presente, por maioria, o CS
865 reiterou a legalidade e a regularidade do procedimento, sem mencionar qualquer
866 colidência com a L.C. 80/94, conforme se verifica no teor da ata em referência acostada.
867 De tudo posto, cumpridas as diligências solicitadas, incluídas as manifestações de todas
868 as Coordenações, bem como instruído o feito com documentos comprobatórios acerca da
869 divisão consensual das atividades, incluindo a aquiescência de todas as Defensoras e
870 Defensores Públicos interessados, na forma do artigo 3º da L.C. 46/2018, mantenho a
871 decisão anteriormente proferida. Em relação ao recurso regimental apresentado, passo a
872 apreciar. Como é sabido, os recursos foram concebidos como instrumento para viabilizar
873 o reexame da decisão proferida por um órgão hierarquicamente inferior, de modo a corrigir
874 eventuais equívocos. Trata-se de ato formal, uma vez que a irresignação recursal depende
875 da observância de pressupostos de admissibilidade intrínsecos (cabimento, legitimidade,
876 interesse e inexistência de fatos impeditivos ou extintivos do direito de recorrer) e
877 extrínsecos (preparo, tempestividade e regularidade formal). Em relação ao recurso
878 regimental interposto, ao examinar os pressupostos de sua admissibilidade, verifica-se
879 que: a) Formalmente é cabível, pois há disposição regimental expressa, constante no
880 artigo 52 do R.I. do CS; b) A recorrente é legitimada e possui interesse, pois, o seu pedido
881 não foi conhecido por decisão monocrática da Presidência; e c) É tempestivo, uma vez que
882 atendeu ao prazo de 02 (dois) dias estabelecido no artigo em referência. De tudo posto,
883 considerando a manutenção da decisão anteriormente proferida, em atenção ao quanto
884 disposto no §1º do artigo 52 do Regimento Interno, preenchidos os pressupostos de
885 admissibilidade, determino a inclusão em mesa na próxima sessão do Colegiado, para que
886 o Pleno examine o presente recurso regimental, conforme preconiza o Regimento Interno".
887 Destacou, ainda, que recentemente o órgão Colegiado reafirmou a competência das
888 Coordenações em realizar o detalhamento interno das atividades, mediante o sistema
889 de núcleos, na 246ª Sessão Extraordinária, realizada em 03 de abril de 2024, na ocasião
890 da criação das DP's de provimento de substituição cumulativa de Porto Seguro e
891 Juazeiro. Na oportunidade, por maioria, o CS reiterou a legalidade e a regularidade do
892 procedimento, sem mencionar qualquer colidência com a L.C. 80/94. **Ato contínuo, a**
893 **Cons. Mônica Soares solicitou que** o Secretário do CS projetasse a página 194 dos
894 autos na tela de transmissão, o que foi feito. Em sequência, aduziu que: "Estamos diante
895 de uma situação que envolve quatro pilares fundamentais para a definição da
896 competência deste Conselho: (i) a fixação da lei de competência no que tange às
897 atribuições originárias e recursais; (ii) a competência do Conselho para definir as
898 atribuições dos órgãos de execução; (iii) a impossibilidade de criação de instância
899 recursal por decisão administrativa; e (iv) a pertinência do detalhamento da divisão
900 interna de atribuição exclusivamente no âmbito do sistema de núcleos. A matéria em

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

questão versa sobre a competência deste Conselho para definir as atribuições dos órgãos de execução, especialmente diante da realidade observada após a edição da Lei nº 46. Desde então, constatou-se a ocorrência de alterações nas atribuições dos órgãos, tanto na capital quanto no interior do Estado, promovidas por ajustes e influências de coordenações que se amparavam nos parágrafos 2º e 3º do artigo 3º da referida norma. Entretanto, tais dispositivos não conferem a qualquer coordenador essa prerrogativa, tampouco autorizam a revogação de disposição contida em lei federal. A definição da competência do Conselho encontra respaldo tanto na Lei Complementar nº 26 quanto na Lei Complementar nº 80. Ademais, a Lei nº 80 se sobrepõe, em casos de conflito, com base no artigo 24 da Constituição Federal. Exemplos dessa prevalência incluem: (i) A possibilidade de concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral por membros estáveis, prevista na Lei Complementar nº 80; (ii) A nomeação do Defensor Público-Geral pelo chefe do Executivo no prazo de 15 dias, conforme a Lei Complementar nº 80, enquanto a norma estadual fixa 30 dias; (iii) A composição do Conselho Superior exclusivamente por membros estáveis, disciplina esta prevista na Lei Complementar nº 80 e judicializada perante o Supremo Tribunal Federal (STF) no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 987.112, no qual foi reconhecida a prevalência da norma federal sobre a norma estadual; (iv) A decisão do STF na ADI 7303, que retirou da lista de antiguidade o tempo de serviço público geral e o tempo de serviço público no Estado da Bahia, reafirmando a prevalência da Lei Complementar nº 80. Cabe destacar que, em 2015, houve uma tentativa, por parte da coordenação criminal, de alterar as atribuições do 21º DP Criminal, reforçando a necessidade de que tais decisões sejam tomadas pelo Conselho Superior. O artigo 102, § 1º, da Lei Complementar nº 80 é taxativo ao estabelecer que compete ao Conselho Superior decidir sobre a fixação e alteração das atribuições dos órgãos de execução da Defensoria Pública. No que tange à Lei nº 46, esta estabeleceu a divisão interna de atribuições com base no sistema de núcleos, opção adotada pela Defensoria Pública da Bahia em 2018. Entretanto, após a vigência da norma, não houve a criação de novos núcleos no âmbito do Conselho Superior. Os núcleos existentes permanecem aqueles instituídos por resoluções anteriores, tais como: (i) Núcleo Fundiário (Resolução nº 05/2021); (ii) Núcleo do Consumidor (Resolução nº 06/2011); (iii) Núcleo de Saúde Pública (Resolução nº 15/2016); (iv) Núcleo PopRua (Resolução nº 013/2018). Diante da inexistência de novos núcleos criados após a Lei nº 46, não há fundamento legal para a ampliação ou alteração de atribuições por atos unilaterais dos coordenadores. Tal prática configura transgressão à Lei Complementar nº 80 e afronta os princípios constitucionais do artigo 24 da Constituição Federal. Ademais, caracteriza conflito de interesses, uma vez que o coordenador, nos termos do artigo 56 da Lei Estadual, é um órgão de execução e não pode interferir nas atribuições de outro órgão de execução, sobretudo em processos de remoção. O presente procedimento visa a restabelecer a competência do Conselho Superior, revalidando entendimentos já fixados em 2022 na 200ª Sessão Ordinária e na 103ª Sessão Ordinária, quando se decidiu pela impossibilidade de aplicação do artigo 3º da Lei nº 46 para alteração de atribuições por parte da coordenação regional. Assim, propõe-se a unificação das unidades em uma resolução única, garantindo segurança jurídica, transparência e previsibilidade, impedindo alterações abruptas em períodos de remoções. Ademais, recomenda-se a confirmação das atribuições pelos próprios

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

membros antes da homologação pelo Conselho, a fim de assegurar a aderência entre a norma e a execução fática das atividades. O objetivo de trazer este tema à discussão é reafirmar o entendimento do colegiado acerca de dois procedimentos analisados nesta instância em 2022, durante a 200ª sessão ordinária, relacionados às atribuições de Santo Estevão. Naquela ocasião, o Conselho manifestou-se pela impossibilidade de aplicação do artigo 3º da Lei 46 pela Coordenação Regional no que se refere à ação da área de atuação vinculada à titularidade do 2º DP de Santo Estevão, por se tratar de matéria de competência do Conselho Superior, conforme disciplinam o artigo 102 da Lei Complementar 80 e o artigo 47. Posteriormente, na 103ª sessão, também em 2022, este Conselho decidiu pela ilegalidade da ampliação da área de atuação do 20º DP Crime de Salvador, cujo provimento era de caráter cumulativo, mas que havia sido ampliado por atos da Coordenação. Dessa forma, o presente processo visa restabelecer a ordem legal, promovendo, de maneira objetiva e sumária, a homologação das alterações realizadas de forma equivocada e indevida. Esse procedimento é essencial para reafirmar a autoridade do Conselho e corrigir distorções que, por vezes, são implementadas sem o devido conhecimento das instâncias competentes. Cabe destacar que, em uma das primeiras manifestações do Coordenador Executivo da Regional, ao ser solicitado que trouxesse aos autos todas as unidades do interior, ficou evidente que ele desconhecia quais haviam sido objeto de alteração. Essa situação expõe um risco à atuação da Corregedoria, que pode ser levada a promover correções em determinadas localidades sem conhecimento prévio da real extensão das mudanças realizadas. Isso compromete, inclusive, a garantia da inamovibilidade dos membros da instituição, fere prerrogativas constitucionais e pode impactar o direito ao defensor natural. Portanto, a intenção deste procedimento é restabelecer a regularidade das designações, consolidando todas as unidades em uma única resolução, de modo a garantir segurança jurídica aos membros da instituição. Essa medida também é fundamental para evitar que modificações sejam implementadas de forma arbitrária, especialmente em momentos que antecedem remoções, gerando insegurança àqueles que assumem novas funções sem pleno conhecimento de suas atribuições. Diante disso, submeto estas considerações a este Conselho, para que, em consonância com decisões anteriores, reafirme-se a impossibilidade de o Coordenador promover tais alterações e se proceda à devida homologação das mudanças já efetuadas. Além disso, deve-se oportunizar aos colegas a verificação dos documentos apresentados, garantindo que correspondam, de fato, às suas atuais atribuições. Embora a maioria tenha realizado a subscrição digital, é imprescindível que, antes da homologação pelo Conselho, haja a devida confirmação de que o formato proposto reflete com precisão a realidade prática de suas funções”. **Em seguida, a Presidenta do CS esclareceu que:** “Em relação ao julgamento realizado em 2022, é importante destacar que duas Conselheiras estiveram presentes e discutiram aspectos cruciais da atribuição das unidades de atuação da Defensoria Pública, conforme delineado pela legislação vigente. O cerne da questão abordada diz respeito à delimitação das competências, tanto na esfera infracional quanto protetiva ou cível, no âmbito da infância, bem como a extensão da atuação da unidade criminal na área do Direito Administrativo. Estas são matérias que, conforme os dispositivos legais, devem ser interpretadas à luz das determinações das Leis 80/94 e 26. O que foi discutido, e o que está em conformidade com as normas em questão, é a mudança de área temática

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

e o detalhamento das atribuições de cada unidade, conforme determinado pelo Conselho Superior. O papel do Conselho é exatamente garantir que as unidades, dentro de cada núcleo temático, atuem de maneira precisa e especializada. A competência do Conselho Superior é assegurada ao reconhecer e regulamentar a atuação dessas unidades, que, por sua vez, devem seguir os parâmetros estabelecidos pela legislação. É importante ressaltar que a aplicação dos dispositivos das Leis 80/94 e 46/94, embora complementares, não alteram a distribuição das atribuições, que continua sendo definida pelo Conselho Superior. No caso da área da infância e juventude, por exemplo, que envolve tanto aspectos infracionais quanto cíveis, a discussão continua sendo conduzida pelo Conselho, a fim de definir como essas questões serão tratadas dentro da estrutura da Defensoria Pública. Nos casos de discordância sobre a atribuição de determinada unidade ou da aplicação da legislação, cabe ao Conselho Superior, como órgão decisor, a homologação das decisões, bem como a análise e julgamento dos recursos interpostos pelas partes envolvidas. Nesse sentido, a decisão de uma unidade, se contestada, será reavaliada pelo mesmo órgão que proferiu a decisão inicial, garantindo a continuidade do processo com a devida imparcialidade. Pessoalmente, mantenho minha discordância em relação a certos aspectos, e, ao antecipar minha posição, gostaria de esclarecer como foram conduzidos os dois processos em questão e a interpretação que a administração tem dado à aplicação das Leis 80/94 e 46/94, especialmente no que diz respeito à distribuição das atribuições por núcleos. Vale ressaltar que nossa legislação estabeleceu a divisão por núcleos, mas manteve a nomenclatura de "coordenadorias especializadas", algo que, na prática, gerou certa confusão, uma vez que é amplamente entendido que a nomenclatura correta seria "núcleos especializados" de direitos humanos, família, infância e juventude, entre outros. A mudança na terminologia é, portanto, um ponto que merece revisão legislativa, pois, embora todos compreendam o que é um núcleo temático dentro da Defensoria Pública, a utilização da nomenclatura "coordenadoria especializada" não reflete com precisão a realidade estrutural da instituição. Concluo dizendo que, apesar das divergências em certos pontos, a atuação do Conselho Superior segue em conformidade com as disposições legais, e é a partir desse entendimento que temos procedido na gestão das atribuições da Defensoria Pública". **Em sequência, a Cons. Mônica Soares, consignou que:** "A definição da competência, seja originária ou recursal, está expressamente prevista na legislação, e é ela, a Lei, quem estabelece de forma clara os limites e as atribuições dos órgãos responsáveis. A Lei determina que a fixação e a alteração das atribuições competem ao Conselho Superior. Caso haja algum impasse ou divergência, a responsabilidade pela resolução cabe unicamente ao Conselho, em conformidade com o que está estipulado no ordenamento jurídico. Não sou eu quem o afirma, mas a própria legislação, que define os termos e cláusulas pertinentes, sem margem para inovação que fuja ao seu escopo. A alteração de atribuições ou a criação de competências recursais por decisões normativas não é permitida. O Conselho Superior é o órgão responsável por estabelecer e revisar as decisões dentro do sistema de núcleos da Defensoria Pública, conforme previsto na legislação. Falo com plena tranquilidade sobre este tema, pois vivencio esta realidade em minha atuação, embora não faça parte do núcleo de Defesa do Consumidor. Sou titular de uma unidade especializada, mas não integro diretamente o núcleo, o que me proporciona uma visão ampla e experiente sobre os processos de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

1036 detalhamento das atribuições. As colegas que compõem os núcleos têm, sim, a
1037 responsabilidade de realizar o detalhamento das atribuições conforme as necessidades
1038 que surgem nas respectivas áreas. Por exemplo, em questões relacionadas a planos de
1039 saúde, o coordenador pode designar um defensor público para se especializar no
1040 atendimento a demandas coletivas, com o intuito de instrumentalizar a conclusão dos
1041 direitos de forma mais eficiente. Contudo, é importante frisar que esse detalhamento não
1042 implica, em hipótese alguma, em modificação das atribuições. Não se trata de ampliar
1043 ou reduzir atribuições, mas de aperfeiçoar a execução dos direitos, respeitando a
1044 estrutura e os limites legais estabelecidos. A discussão sobre a mudança de
1045 nomenclatura, mencionada por V. Exa., é válida em termos de interpretação, mas, na
1046 minha opinião, não corresponde a uma alteração substancial nas atribuições, conforme
1047 previsto pela Lei Complementar nº 80/94, especialmente no artigo 107. A Defensoria
1048 Pública da Bahia, ao optar por um sistema de núcleos, tem a responsabilidade de instituir
1049 os núcleos temáticos conforme a legislação, garantindo a estabilidade e a segurança
1050 jurídica necessárias para a correta execução das funções da instituição. Gostaria de
1051 fazer uma consideração acerca dos núcleos criados por portarias do Defensor Público
1052 Geral, como o Núcleo de Equidade Racial e de Igualdade Étnica, que não foram
1053 constituídos pelo Conselho Superior, mas por portaria, o que lhes confere uma fragilidade
1054 jurídica, pois podem ser revogados a qualquer momento, sem garantir a estabilidade e a
1055 continuidade de uma política pública que deveria ter respaldo legal. O que proponho,
1056 portanto, é a observância rigorosa da legislação vigente, a fim de assegurar que a
1057 Defensoria Pública continue a atuar com estabilidade, segurança jurídica e respeito aos
1058 defensores naturais, respeitando a inamovibilidade de suas funções. Devemos garantir
1059 que os coordenadores cumpram suas atribuições administrativas e que os defensores
1060 públicos desempenhem suas funções com a segurança de que as competências e
1061 atribuições sejam sempre claras e inalteradas, evitando a criação de instabilidade que
1062 possa gerar conflitos de interesse e comprometer a efetividade do serviço prestado à
1063 sociedade. Construir uma movimentação de carreira sem a devida clareza sobre as
1064 atribuições e responsabilidades de cada unidade e coordenador é um passo temerário
1065 que pode comprometer não apenas a estrutura da Defensoria Pública, mas também a
1066 confiança da sociedade na instituição”. **Ato contínuo, a Presidência do CS submeteu**
1067 **em votação** o recurso regimental. Aduziu que o recurso regimental em questão versa
1068 sobre a atribuição do Conselho Superior, no que se refere à divisão e homologação das
1069 atribuições da Defensoria Pública, conforme disposto na legislação pertinente. **A Cons.**
1070 **Flávia Apolônio consignou que:** Após cuidadosa análise e considerando os
1071 esclarecimentos prestados, meu voto segue a linha de entendimento de que, conforme
1072 os artigos da Lei Complementar nº 80/94 e da Lei Complementar Estadual nº 46/2018,
1073 não há conflito entre os dois dispositivos mencionados, mas, sim, uma regulamentação
1074 suplementar sobre a matéria. O artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94 determina que
1075 compete ao Conselho Superior decidir sobre a fixação ou alteração das atribuições dos
1076 órgãos de atuação da Defensoria Pública. Tais atribuições são estabelecidas quando da
1077 criação das unidades defensoriais, seja na área penal, cível, família, execução penal,
1078 entre outras. Já o artigo 3º da Lei Complementar nº 46/2018, no parágrafo segundo,
1079 confere à coordenação da especialização ou regional a responsabilidade pelo
1080 detalhamento da divisão interna de atribuições, sem, no entanto, implicar alteração das

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

atribuições previamente definidas pelo Conselho Superior. Ou seja, trata-se de uma organização interna das demandas, sem modificar as atribuições originais definidas pelo Conselho. Entendo que a coordenação especializada tem o papel de organizar a divisão interna das demandas, de modo que não se trata de alteração substancial das atribuições, mas sim de uma organização das funções dentro de cada área. Tal organização, inclusive, deve respeitar a natureza das atribuições definidas, sem criar atribuições incompatíveis com as áreas temáticas, como, por exemplo, a inclusão de atribuições da área criminal em uma unidade especializada em família. Essa divisão de atribuições deve ser feita dentro dos limites do que foi estabelecido pelo Conselho Superior, sem que haja qualquer modificação ou ampliação indevida das atribuições. Portanto, em relação ao recurso, é importante destacar que, embora o Conselho Superior tenha a competência para homologar as atribuições e sua divisão, tal homologação não deve ocorrer de forma automática, a menos que haja insurgência ou insatisfação por parte dos titulares das atribuições. Em caso de discordância ou conflito sobre a divisão de atribuições, cabe ao Conselho Superior, com base na iniciativa do titular, resolver as questões pendentes, sem que isso implique necessariamente na homologação de todas as decisões, mas sim na análise de eventuais conflitos ou divergências”. Em relação ao objeto do recurso, que envolve a apresentação e homologação das atribuições definidas pelas coordenações executivas das defensorias públicas especializadas e regionais, entendo que, no mérito, a questão está relacionada à necessidade de um compilado único das atribuições e à discussão sobre a resolução única dessas situações. Concordo que a apresentação do compilado das atribuições ao Conselho é uma medida importante, a fim de garantir a organização e a clareza das atribuições de cada unidade, permitindo, dessa forma, a resolução de eventuais conflitos e a consolidação da atuação da Defensoria Pública. No entanto, essa homologação não pode, em hipótese alguma, contrariar as decisões tomadas pelos titulares das unidades defensoriais, salvo em caso de discordância manifestada. Portanto, meu voto é favorável à admissibilidade do recurso regimental, conforme os requisitos do Regimento Interno, e, no mérito, ao provimento do recurso, no sentido de que deve ser garantida a organização e o detalhamento das atribuições, com a devida homologação do Conselho quando necessário, respeitando, contudo, as decisões tomadas pelos titulares das unidades defensoriais, sem que haja alterações ou modificações que contrariem essas decisões. Dessa forma, voto pela admissibilidade do recurso, com provimento, nos termos expostos, e a necessidade de uma resolução única, que consolide as atribuições da Defensoria Pública, sem que haja modificação ou ampliação indevida das atribuições. **A Cons. Corregedora Geral adjunta, Isabel Neves, consignou que**, mantendo uma congruência entre os posicionamentos acerca desta matéria sustentados por esta Corregedoria, vota pelo conhecimento do recurso, uma vez que estão presentes os requisitos de admissibilidade dispostos no artigo 52 do RI do CSDPE. No mérito, com fundamento no artigo 24 da CF/88, artigo 102, § 1º da LC 80/94 e, levando-se em consideração os precedentes deste Colegiado constante nos autos, bem como o existente no Processo de n. 1224160060092 – apenso ao processo de n.124160036817 (Distribuição das demandas da Curadoria), vota pelo provimento recursal. **O Cons. João Gabriel consignou que**, pelas razões esposadas pela recorrente, vota pelo conhecimento e provimento do recurso regimental. **A Cons. Lavinie Eloah consignou**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

que: “voto pelo conhecimento e provimento do recurso regimental, uma vez que estão preenchidos todos os requisitos necessários. Ademais, manifesto-me pelo provimento, considerando os fundamentos já amplamente debatidos neste colegiado, no sentido de que deve haver um compilado único, servindo, ainda, como homologação do que já foi definido. Tal medida contribuirá para futuras remoções na carreira, bem como para o crescimento da instituição de forma mais organizada e estruturada”. **Cons. Manuela Passos consignou que**, vota pelo conhecimento e provimento do recurso regimental. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou que** pelas razões esposadas pela Cons. Corregedora Geral Adjunta, vota pelo conhecimento e provimento do recurso regimental. **A Cons. Subdefensora Geral, Soraia Ramos, consignou que vota** pelo conhecimento do recurso, todavia, no mérito, pelas razões esposadas na decisão da Presidência do CS, vota pelo não provimento. **A Presidenta do CS consignou que**, nos termos dos fundamentos de seu voto esposado nos autos, vota pelo conhecimento do recurso, todavia, no mérito, pelo não provimento. **Deliberação:** Por maioria, pelo conhecimento e provimento do recurso regimental, no sentido da consolidação das atribuições serem submetidos para homologação do Conselho Superior. Divergentes a Presidenta do CS e a Cons. Subdefensora Pública Geral, pelo não provimento do recurso, nos termos retro consignados. A Presidenta do CS sugeriu ainda, que as informações podem ser extraídas do SICAD. **Item 05 - Processo nº 01.0080.2024.000010467-1, Autoria: Mônica Christianne Soares de Oliveira, Assunto: Recurso Regimental/Proposta de Resolução/Regulamentação em participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos. A Presidenta do CS esclareceu que** considerando que a presente Sessão representa a sua última Sessão Ordinária de seu mandato, e dado o adiantado da hora, requer a suspensão do presente item e dos demais para exame posteriormente. Todos os membros votaram favoravelmente pela suspensão dos demais itens em pauta para as sessões seguintes do CS. **Deliberação:** Prejudicado. Pela submissão do presente item na próxima Sessão Ordinária do CS. **Item 06 - Processo nº 01.0031.2024.000005759-2, assunto: Proposta de alteração da Res. 07.2017, autoria: Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, e processo nº 01.0002.2025.000000974-4, assunto: proposta de alteração da Res. 07.2017, Cons. relatora Manuela Passos. A Presidenta do CS esclareceu que**, pelos mesmos fundamentos esposados referente ao item anterior, considerando que a presente Sessão representa a sua última Sessão Ordinária de seu mandato, e dado o adiantado da hora, requer a suspensão do presente item e dos demais para exame posteriormente. Todos os membros votaram favoravelmente pela suspensão dos demais itens em pauta para as sessões seguintes do CS. **Deliberação:** Prejudicado. Pela submissão do presente item na próxima Sessão Ordinária do CS. **Item 07 - Processo nº 01.0080.2024.000002191-1, Assunto: Proposta de instituição de Código de ética na DPE/BA. A Presidenta do CS esclareceu que**, pelos mesmos fundamentos esposados referente ao item anterior, considerando que a presente Sessão representa a sua última Sessão Ordinária de seu mandato, e dado o adiantado da hora, requer a suspensão do presente item e dos demais para exame posteriormente. Todos os membros votaram favoravelmente pela suspensão dos demais itens em pauta para as sessões seguintes do CS. **Deliberação:** Prejudicado. Pela submissão do presente item na próxima Sessão Ordinária do CS. **Item 08 - Processo nº 01.0080.2024.000009831-0, Autoria: Mônica**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

1171 **Soares, Assunto: Instituição de Plenário Virtual no CS. A Presidenta do CS**
1172 **esclareceu que**, pelos mesmos fundamentos esposados referente ao item anterior,
1173 considerando que a presente Sessão representa a sua última Sessão Ordinária de seu
1174 mandato, e dado o adiantado da hora, requer a suspensão do presente item e dos
1175 demais para exame posteriormente. Todos os membros votaram favoravelmente pela
1176 suspensão dos demais itens em pauta para as sessões seguintes do CS. **Deliberação:**
1177 Prejudicado. Pela submissão do presente item na próxima Sessão Ordinária do CS. **Item**
1178 **09 - O que ocorrer: A Presidenta da ADEP/BA consignou que** fará a leitura do
1179 relatório final expedido pelo assistente técnico contratado pela ADEP/BA, da empresa X-
1180 testing, referente ao sistema eletrônico de votação da DPE/BA, o qual foi encaminhado
1181 para conhecimento de todos os membros do CS, e estará disponível para os membros
1182 da Classe por meio do acesso restrito do site da ADEP/BA. **Ademais disso, a**
1183 **Presidenta da ADEP/BA, registrou que:** “informo que já comuniquei ao Conselho, por
1184 meio de e-mail enviado aos Conselheiros, bem como ao e-mail do Conselho Superior e
1185 da Comissão Eleitoral, sobre a disponibilização do Relatório Final da Auditoria realizada
1186 pela empresa X-Testing, contratada pela ADEP, referente ao sistema de votação
1187 eletrônica. O referido relatório encontra-se à disposição de Vossas Excelências por e-
1188 mail e, adicionalmente, está disponível na área restrita do site da ADEP para
1189 conhecimento dos associados. Destaco que a auditoria foi conduzida pela empresa X-
1190 Testing, contratada especificamente para essa finalidade. Em atenção à transparência
1191 do processo, passo a ler trechos da conclusão do relatório: No dia 24 de janeiro de 2025,
1192 das 08h30 às 16h40, a empresa Extes esteve presente na sede da Defensoria Pública
1193 do Estado da Bahia acompanhando o desenrolar da eleição. Inicialmente, verificou-se o
1194 procedimento de lacração do servidor que hospedava a solução de software e a base de
1195 dados, com a devida configuração de senha. Em seguida, procedeu-se à emissão da
1196 zerésima, comprovando que a urna eletrônica estava sem votos registrados. Durante
1197 todo o período da eleição, houve monitoramento constante para identificar eventuais
1198 ataques externos mal-intencionados. Ao término da eleição, realizou-se a abertura do
1199 servidor, sendo efetuada a verificação dos últimos acessos ao código-fonte e à base de
1200 dados, com o objetivo de constatar possíveis violações ou alterações das informações.
1201 Nenhum evento incomum foi registrado antes, durante ou imediatamente após a eleição.
1202 O relatório da auditoria está sob a posse da Comissão Eleitoral, responsável pela
1203 coordenação e condução do pleito. As atividades desempenhadas pela empresa Extes
1204 ocorreram antes, durante e após a eleição, sem que fossem identificadas irregularidades
1205 que comprometessem a lisura do processo. A auditoria constatou que o pleito
1206 transcorreu de forma clara e transparente, garantindo o devido sigilo da votação, a
1207 veracidade na contagem dos votos e a consequente publicação dos resultados. A
1208 infraestrutura da Defensoria Pública do Estado da Bahia demonstrou-se consistente e
1209 resistente a invasões, e o código-fonte do sistema encontra-se devidamente
1210 resguardado e protegido. O modelo de votação adotado, que utiliza tokens, validações
1211 por e-mail, login e senha, revelou-se seguro e eficiente. O relatório elenca algumas
1212 vulnerabilidades identificadas ao longo dos testes, contudo, nenhuma delas
1213 comprometeu diretamente a segurança da eleição. Dessa forma, não foi possível
1214 acessar indevidamente o sistema da Defensoria Pública, tomar conhecimento
1215 individualizado dos votos ou alterar os votos registrados para os candidatos. Ressalta-

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

se, por fim, a necessidade de implementação, pelo CMO da Defensoria Pública do Estado da Bahia, das medidas de segurança sugeridas no relatório, com o objetivo de mitigar riscos futuros e evitar possíveis invasões, tanto internas quanto externas. Além do acompanhamento realizado ao longo do dia da eleição, foi efetuada uma verificação final para identificar eventuais alterações no código-fonte da aplicação, as quais poderiam comprometer a segurança da votação. Entretanto, nenhuma irregularidade foi constatada. A documentação comprobatória, incluindo os relatórios detalhados, encontra-se disponível na área restrita para os associados e também à disposição dos Conselheiros para consulta. Aproveito a oportunidade para agradecer à Comissão Eleitoral, aos servidores do CMO da Defensoria Pública do Estado da Bahia e a todos aqueles que colaboraram para o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Resolução que regulamentou as eleições para o cargo de Defensor Público-Geral”. **Em sequência, a Presidência da ADEP/BA formulou alguns questionamentos à Presidência do CS, nos seguintes termos:** “Desde a última sexta-feira, tenho recebido diversas manifestações de associados e associadas acerca da Portaria nº 130/2025. Diante disso, venho apresentar as considerações levantadas, com o objetivo de formular questionamentos a serem esclarecidos pela Presidência do Conselho. O primeiro questionamento refere-se à ausência de definição, na referida portaria, do valor a ser aplicado ao trabalho extraordinário. No entendimento dos associados e associadas, essa omissão compromete os princípios da transparência, da legalidade e da segurança jurídica. Há, ainda, uma preocupação expressa quanto à necessidade de regulamentação clara, conforme previsto na Resolução nº 6, sob pena de que tal lacuna gere não apenas insegurança jurídica para os defensores e defensoras públicas, mas também dificuldades na execução orçamentária da instituição. Dessa forma, o primeiro questionamento a ser esclarecido é: qual será o valor a ser adotado para fins de remuneração do trabalho extraordinário? Além desse ponto, apresentarei os demais questionamentos de forma sucinta para otimizar a tramitação da presente demanda. Com relação ao valor em questão, entendo que se trata do valor numérico propriamente dito. Evidentemente, a base para sua definição deverá considerar a classe em que se insere, uma vez que tal valor pode variar de acordo com a classe correspondente. Ademais, há um ponto que gostaria de abordar, ainda no contexto do Esteio, a respeito da divergência de entendimento entre a Administração e a Associação quanto a esse tema. Especificamente, há uma possível confusão entre as atividades elencadas, especialmente no que se refere à distinção entre trabalho extraordinário e acervo processual. É de nosso conhecimento que há essa divergência interpretativa. No entanto, diferentemente do que foi estabelecido pela Resolução nº 06/2024, entendemos que há disposições normativas que acabam por mesclar indevidamente os conceitos de trabalho extraordinário e atividades relacionadas ao acervo processual. Tal imprecisão normativa acaba por extrapolar os limites da regulamentação originária prevista na referida resolução. A título de exemplo, podemos citar uma das atividades listadas na norma, que trata da atuação em unidades da Defensoria Pública com acervo reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia. Considerando que o TJ/BA reconhece tais demandas como acervo processual, sua categorização como trabalho extraordinário parece inadequada, o que, em nosso entendimento, evidencia a necessidade de revisão desse enquadramento. O acervo processual já foi devidamente reconhecido pelo Tribunal de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

Justiça da Bahia, havendo, no entanto, uma aparente confusão quanto à sua distinção em relação ao trabalho extraordinário. Na realidade, trata-se de institutos distintos e autônomos. Esse exemplo evidencia uma possível sobreposição indevida, uma vez que o trabalho extraordinário pressupõe a realização de atividades excepcionais e eventuais, enquanto a acumulação de acervo decorre de uma sobrecarga estrutural e funcional da unidade. Dessa forma, entendemos que há uma extrapolação indevida dos limites da regulamentação do trabalho extraordinário, em contrariedade ao disposto na Resolução nº 06/2024. Outro ponto relevante a ser abordado, no contexto do item 3, refere-se à delegação de competência prevista no §3º do artigo 3º da referida norma, conferindo à Subdefensora Pública-Geral a atribuição de analisar o reconhecimento do trabalho extraordinário. Entendemos que a definição do que configura trabalho extraordinário e sua compensação poderia estar previamente estabelecida na própria portaria, de modo a evitar interpretações subjetivas por parte dos colegas e eventuais receios quanto ao risco de discricionariedade na concessão do direito. O questionamento central nesse ponto reside no fato de que, existindo delegação para a concessão do trabalho extraordinário, poderia haver margem para subjetividade na análise, ainda que o defensor cumpra os requisitos estabelecidos. A preocupação recai sobre a possibilidade de decisões discrepantes, gerando insegurança jurídica e morosidade na tramitação dos requerimentos. Adicionalmente, há o risco de um grande volume de processos administrativos serem gerados simultaneamente, o que poderia comprometer a celeridade na análise e resposta aos interessados. Outro aspecto relevante, já mencionado por colegas, diz respeito à ausência de definição quanto à data de pagamento da remuneração pelo trabalho extraordinário. Faz-se necessário esclarecer se o pagamento será efetuado na folha salarial de fevereiro ou na de março, uma vez que, inicialmente, havia a previsão de que os valores seriam pagos a partir de março. Considerando o preenchimento do formulário no dia de hoje, questiona-se: os valores devidos serão incluídos na remuneração de fevereiro ou somente na de março? Diante do exposto, sugerimos: a definição de critérios objetivos para a remuneração do trabalho extraordinário, a fim de garantir transparência e isonomia; a correção da confusão conceitual entre trabalho extraordinário e acervo processual, deixando expressa a distinção entre ambos, especialmente considerando que a Administração tem entendimento diverso da Presidência da Associação sobre o tema; a mitigação de qualquer margem para discricionariedade na análise e concessão do direito ao trabalho extraordinário, garantindo previsibilidade e segurança jurídica aos servidores; a divulgação expressa da data exata em que será realizado o pagamento, para evitar dúvidas e eventuais inconsistências no processamento dos valores devidos". **A Presidenta do CS, diante dos questionamentos formulados, esclareceu que:** "Questões imediatas e outras discussões relativas à natureza do tema acabam por retomar debates já exaustivamente enfrentados no âmbito deste Conselho Superior, especialmente no que se refere à distinção entre acervo processual e trabalho extraordinário. Dessa forma, caso haja necessidade, o requerimento poderá ser formalizado, mas a matéria já foi objeto de deliberação em processos administrativos anteriores. No que tange ao trabalho extraordinário, conforme previsto na legislação vigente, sua sistemática de remuneração segue parâmetros semelhantes aos adotados para o plantão. Atualmente, a retribuição diária pelo trabalho extraordinário corresponde

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

à mesma aplicável ao plantão, ou seja, ao fator de 1,5, que, multiplicado por 2, resulta no coeficiente 3, equivalente a aproximadamente 10% do subsídio de cada classe. Quanto aos requerimentos e prazos, estes deverão ser formalizados até o dia 5 do mês em curso. Há, no presente momento, disponibilidade orçamentária e financeira para a inclusão desses valores na folha de pagamento de fevereiro, motivo pelo qual a Administração está envidando esforços para viabilizar sua efetivação ainda neste período. No que se refere a outras indagações, sugere-se que os questionamentos sejam formalizados por meio de requerimento específico, visto que determinadas matérias extrapolam a competência deste Conselho Superior e se inserem no âmbito de atribuição da Defensoria Pública-Geral. Ressalte-se que a discussão sobre a conceituação e alcance do trabalho extraordinário já foi amplamente debatida em processos administrativos anteriores, incluindo aqueles suscitados pela ADEP, razão pela qual não se justifica a sua rediscussão neste momento”. **Em seguida, a Ouvidora Geral, Sra. Naira Gomes, consignou que:** “Mencionei Vossa Excelência de forma breve anteriormente, quando destaquei sua sensibilidade ao acolher pautas relevantes, como a audiência pública voltada para o movimento Hip Hop, tema que gerou controvérsias e questionamentos por parte de alguns defensores públicos e servidores quanto à sua pertinência com a atuação da Defensoria Pública. No entanto, faço questão de registrar publicamente meu reconhecimento pela sensibilidade e pelo compromisso inabalável de Vossa Excelência na defesa da expansão institucional e na promoção da justiça social. Tive a honra de conhecer Vossa Excelência em 2017, no âmbito deste Conselho Superior, quando acompanhei Vilma Reis. Entretanto, foi ao testemunhar sua atuação em espaços públicos que meu respeito se aprofundou. Recordo, em especial, um momento marcante, no qual uma mulher de um movimento social se emocionou ao reconhecer o impacto do seu trabalho junto à comunidade à qual pertence. Esse episódio reafirmou minha admiração pela sua dignidade, engajamento, sobriedade, eloquência e, sobretudo, pelo respeito inquestionável que demonstra pelo conhecimento e pelos movimentos sociais. Nesta última sessão de seu mandato, faço questão de registrar publicamente meu profundo respeito e reconhecimento à trajetória honrosa que foi caminhar ao seu lado nestes dois anos. Sempre respeitei a forma como Vossa Excelência conduziu os debates, garantindo espaço para a manifestação das nossas ideias, ainda que, por vezes, optasse pelo silêncio estratégico. Também aprendi com os posicionamentos firmes e fundamentados que, mesmo quando resultavam em respostas negativas, eram sempre acompanhados de argumentos sólidos que nos ensinaram e enriqueceram toda a equipe. A Ouvidoria cresceu com sua parceria e deve muito à relação de respeito recíproco que construímos ao longo desses dois anos. Mais do que uma troca entre mulheres, foi uma troca de conhecimento e aprendizado mútuo. Sua generosidade se revela na maneira como compartilha seu acúmulo de experiências, sobretudo com as mulheres, fortalecendo-as em seus espaços de luta. Por fim, faço ecoar as vozes que ouvi nos últimos dias, especialmente das mulheres dos movimentos sociais, que lhe têm em altíssima conta. Vossa Excelência foi, e continuará sendo, uma porta de acesso à justiça, um escudo protetor e, quando necessário, uma espada na defesa intransigente dos direitos das populações vulneráveis”. **A Cons. Flávia Apolônio consignou que:** “gostaria de aproveitar este momento para manifestar minhas felicitações à Dra. Mônica Soares, à Dra. Camila Canário e à Dra. Laíssa Rocha pelo

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

1351 êxito no pleito eleitoral, desejando-lhes uma gestão marcada pelo compromisso com o
1352 crescimento e a ampliação dos serviços da Defensoria Pública. Que este biênio seja de
1353 avanços não apenas em quantidade, mas, sobretudo, em qualidade, promovendo o
1354 fortalecimento da nossa carreira e da nossa instituição. Também não posso deixar de
1355 registrar que, enquanto conselheira, esta é a última sessão presidida por Vossa
1356 Excelência. Foi uma honra ter sido conduzida por sua presidência ao longo deste quase
1357 biênio, período em que pude testemunhar a condução equilibrada e respeitosa dos
1358 trabalhos, mesmo diante de divergências, por vezes, diametralmente opostas. O respeito
1359 à pluralidade de ideias sempre foi um marco da sua gestão, e faço questão de expressar
1360 meu orgulho por ter integrado um Conselho majoritariamente feminino. Dr. João Gabriel,
1361 é inegável que Vossa Excelência sempre foi acolhido neste colegiado, mas para mim,
1362 como mulher, feminista e Defensora – e aqui faço questão de destacar a letra maiúscula
1363 – foi um privilégio fazer parte deste espaço, debatendo e sendo conduzida por mulheres.
1364 A pluralidade de ideias e eventuais discordâncias nunca desviaram nosso compromisso
1365 comum com o crescimento da Defensoria Pública e a prestação de um serviço cada vez
1366 mais qualificado àqueles que são os destinatários da nossa atuação. Retomando minhas
1367 homenagens à Dra. Firmiane Venâncio, registro meu profundo respeito e admiração, que
1368 apenas cresceram ao longo desta experiência como conselheira. Destaco,
1369 especialmente, sua capacidade de equilíbrio e sobriedade nos momentos de maior
1370 tensão e conflito, qualidades que foram fundamentais para a estabilidade e o bom
1371 andamento dos trabalhos. Confesso que, se estivesse em seu lugar, não sei se teria a
1372 mesma serenidade, pois minha natureza beligerante poderia ter aflorado em diversas
1373 situações. Neste período, testemunhei grandes conquistas sendo alcançadas, anseios
1374 da classe sendo implementados e, principalmente, a expansão da Defensoria Pública,
1375 com a nomeação de novos defensores e defensoras, um passo essencial para o
1376 fortalecimento da nossa instituição. A Defensoria Pública já não é mais uma mera
1377 formiguinha no sistema de justiça – ainda que jovem, é uma instituição robusta, com
1378 muito a crescer e a consolidar. Assim, faço questão de deixar registrado, de forma
1379 pública e solene, minha homenagem e meu respeito a Vossa Excelência”. **A Cons.**
1380 **Lavinie Eloah consignou que:** “Gostaria de parabenizar todos os envolvidos por termos
1381 vivenciado um processo eleitoral institucional conduzido com extremo respeito e
1382 serenidade. Sabemos que processos eleitorais costumam acirrar os ânimos, mas foi
1383 gratificante observar a postura ética entre os candidatos e o respeito mútuo dentro da
1384 classe, especialmente nos debates. Expresso minha satisfação e reconhecimento pelo
1385 modo como essa eleição transcorreu. Saúdo, ainda, a futura Defensora Pública-Geral,
1386 cujo nome ainda será indicado na lista tríplice, e parabeno as três candidatas pelo
1387 compromisso e coragem de enfrentar esse processo, cientes de que não se trata de uma
1388 jornada fácil. Agora, os desafios passam a ser outros, pois a gestão impõe uma nova
1389 perspectiva, exigindo não apenas liderança, mas também a capacidade de compreender
1390 as complexidades da Instituição sob um novo prisma. Essa alternância e renovação são
1391 saudáveis, permitindo o fortalecimento institucional e o aprimoramento contínuo das
1392 nossas ideias e práticas. Quanto à Dra. Firmiane Venâncio, manifesto minha profunda
1393 admiração, não apenas no aspecto institucional, mas também em nível pessoal. Para
1394 mim, como mulher, foi inspirador assistir à sua trajetória, bem como à de todas as demais
1395 colegas que trilharam esse caminho antes de mim. Ver mulheres ocupando espaços de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

1396 decisão, demonstrando competência e firmeza, nos permite enxergar que esses
1397 caminhos são possíveis, reforçando nossa convicção de que somos capazes e
1398 merecedoras de respeito em nossas construções individuais e coletivas. Peço desculpas
1399 pela emoção, mas esse reconhecimento vem de uma verdade vivida diariamente: ser
1400 mulher, em qualquer esfera – institucional ou pessoal – ainda é um desafio constante. E
1401 acompanhar a atuação de Vossa Excelência em um dos momentos mais difíceis da
1402 Defensoria Pública, conduzindo-o com dignidade, sobriedade e resiliência, foi um
1403 aprendizado valioso. Seu desempenho à frente desse processo, superando
1404 adversidades e promovendo avanços, representa um verdadeiro salto institucional, cujo
1405 impacto, talvez, só compreendamos plenamente no futuro. Desejo-lhe, portanto, um
1406 período de descanso merecido – ainda que breve, pois pessoas como Vossa Excelência
1407 contribuem significativamente em qualquer espaço que ocupam. E queremos continuar
1408 a vê-la contribuindo, independentemente da posição que assuma, pois, sua presença é
1409 transformadora. Estendo essas palavras à Dra. Soraia Ramos e a todos os colegas que,
1410 com comprometimento e esforço, dedicam-se à construção e ao aprimoramento da
1411 nossa Instituição. O ato de fazer é, sem dúvida, uma das tarefas mais árduas e
1412 desafiadoras, e justamente por isso merece reconhecimento. Enquanto muitos apenas
1413 observam e criticam, poucos se dispõem a agir e construir. Por fim, desejo sucesso à
1414 Dra. Mônica Soares e à sua gestão, convicta de que teremos um período de intenso
1415 trabalho e crescimento institucional. Espero poder continuar contribuindo e
1416 acompanhando essa trajetória, celebrando os avanços e colaborando da melhor forma
1417 possível”. **A Cons. Manuela Passos consignou que:** “este momento marca o
1418 encerramento de um ciclo, especialmente para Dra. Firmiane Venâncio e Dra. Soraia
1419 Ramos, que estiveram unidas ao longo de tantos anos de dedicação à Defensoria
1420 Pública. Todo encerramento de ciclo é desafiador, pois significa a transição para uma
1421 nova etapa. Muitas vezes, acostumamo-nos com as dificuldades e encontramos conforto
1422 até mesmo nos desafios. Isso me remete à minha experiência no Tribunal do Júri – uma
1423 tarefa árdua, mas da qual foi difícil me afastar. Imagino que, para Vossa Excelência, este
1424 momento seja igualmente marcado por uma mistura de sentimentos, expectativas,
1425 realizações, frustrações, dúvidas e anseios. Vossa Excelência é uma mulher
1426 extraordinária. Durante quatro anos de convivência, aprendi muito com sua postura firme
1427 e, ao mesmo tempo, leve. Mesmo diante de divergências, sua condução sempre foi
1428 respeitosa e equilibrada. Houve momentos particularmente difíceis nesta trajetória e,
1429 ainda assim, a presença nas sessões trazia serenidade. Sua habilidade em gerenciar
1430 tensões e conduzir debates de forma construtiva foi um aprendizado para todos nós. Sei
1431 que este novo momento lhe proporcionará um merecido descanso, revigorando não
1432 apenas sua vida pessoal, mas também sua caminhada profissional. O fato de não ter
1433 alcançado todos os objetivos almejados não diminui as inúmeras conquistas alcançadas
1434 sob sua liderança. A aprovação do PLC, fruto do esforço conjunto da ADEP/BA e de
1435 outras entidades, bem como a ampliação do acervo institucional, são marcas inegáveis
1436 de sua gestão. Essas realizações fortalecem a Defensoria Pública e demonstram o
1437 compromisso de Vossa Excelência com a classe e com a sociedade baiana. Tenho
1438 profundo respeito e admiração por sua trajetória. A Defensoria Pública é privilegiada por
1439 contar com a sua experiência e dedicação. Durante o processo eleitoral, independente
1440 de escolhas individuais, não se ouviu qualquer desmerecimento à sua atuação – pelo

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

1441 contrário, sempre houve reconhecimento pela seriedade e pelo comprometimento com
1442 a Instituição. Receba, portanto, meus cumprimentos e minha gratidão. Dra. Mônica
1443 Soares, ao dirigir-me a Vossa Excelência, reconheço o resultado eleitoral como a
1444 expressão da vontade da classe. A ampla votação recebida reflete o reconhecimento do
1445 seu trabalho e da sua história institucional. Esta conquista também se estende às colegas
1446 Dra. Camila Canário e Dra. Laíssa Rocha, que desempenharam papel fundamental em
1447 uma candidatura coletiva, marcada por compromisso e dedicação. Ambas, assim como
1448 Vossa Excelência, demonstraram elevado grau de comprometimento técnico e
1449 institucional. A transição para esta nova fase será, sem dúvida, desafiadora. No exercício
1450 da gestão, surgirão momentos em que a experiência adquirida durante a campanha
1451 eleitoral será posta à prova, e decisões precisarão ser tomadas com base na melhor
1452 análise possível do contexto. Sei que Vossa Excelência, assim como qualquer outra
1453 integrante da lista tríplex que venha a ser nomeada, enfrentará esse desafio com a
1454 mesma seriedade e dedicação que sempre demonstrou. De minha parte, também
1455 encerro um ciclo ao deixar o Conselho. Pretendo utilizar esse período para um
1456 necessário descanso, cuidar da saúde e da mente, porque sei que a dedicação a essa
1457 Instituição exige de nós o melhor. Por fim, expresso o desejo de que todas as forças
1458 divinas, espirituais e religiosas estejam ao lado da Defensoria Pública e de sua nova
1459 liderança. É motivo de grande alegria saber que continuaremos sob a condução de uma
1460 mulher, assegurando que o compromisso com a equidade de gênero e com a luta
1461 feminista permaneça firme. Como sabemos, nós, mulheres, enfrentamos desafios
1462 diários, mas seguimos avançando, aprimorando-nos e fortalecendo as instituições das
1463 quais fazemos parte. Desejo sucesso à nova gestão e espero que os próximos anos
1464 sejam de progresso para a Defensoria Pública, com a superação dos desafios e a
1465 construção de um futuro ainda mais sólido. Que possamos continuar unidos, ainda que
1466 em meio a divergências, sempre em prol da Instituição e daqueles que dependem de
1467 nossos serviços”. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou que:** “início minhas palavras
1468 parabenizando Dra. Mônica Soares, Dra. Camila Canário e Dra. Laíssa Rocha pela
1469 expressiva trajetória na Defensoria Pública e pelo comprometimento demonstrado ao
1470 longo desse processo. Entretanto, faço um reconhecimento especial à Dra. Mônica
1471 Soares, cujo histórico institucional é notável. Fui sua companheira de trabalho desde os
1472 primeiros atendimentos, período em que já evidenciava sua dedicação à Instituição. Em
1473 diferentes momentos, nossas trajetórias se afastaram e se reencontraram, permitindo-
1474 me acompanhar sua evolução profissional e pessoal. Registro, portanto, minha
1475 admiração pelo seu crescimento e avanço dentro da Defensoria Pública.
1476 Independentemente do resultado final, reconheço que as três candidatas apresentaram
1477 um projeto coletivo sólido, demonstrando unidade em suas propostas. Sabemos que,
1478 historicamente, o escolhido nem sempre é o mais votado, mas a lista tríplex deve ser
1479 respeitada em sua integralidade. Tenho plena convicção de que, diante da excelente
1480 gestão da Dra. Firmiane Venâncio, o caminho para a nova administração estará mais
1481 estruturado e consolidado. Aproveito este momento para expressar, de forma sincera,
1482 meu respeito e admiração. Desde o início de sua atuação à frente da Presidência do
1483 Conselho, percebi sua capacidade de conduzir os trabalhos com leveza e serenidade,
1484 mesmo diante de desafios complexos. A paz e a harmonia que transmitia àqueles que
1485 compartilhavam do seu espaço eram perceptíveis e genuínas. Confesso que,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

1486 inicialmente, Vossa Excelência interpretava meus elogios com certo ceticismo, mas
1487 reafirmo que sempre foram expressões sinceras do reconhecimento pela sua atuação
1488 exemplar. Não poderia deixar de registrar, ainda, meus agradecimentos pela condução
1489 ética, equilibrada e democrática do Conselho Superior. Sua escuta atenta e sua busca
1490 incessante por soluções que melhor atendessem aos anseios da classe foram
1491 fundamentais para os avanços institucionais alcançados. A atual composição do
1492 Conselho foi uma das mais produtivas, especialmente no que tange à normatização de
1493 temas essenciais e à valorização da carreira. Reconheço as dificuldades enfrentadas,
1494 tendo em vista os desafios orçamentários e, ao mesmo tempo, uma classe exausta, que
1495 acompanhava o crescimento e a conquista de direitos por outras defensorias, enquanto
1496 a nossa permanecia estagnada. Apesar disso, sob sua liderança, foram conquistados
1497 avanços significativos, tais como a aprovação do Projeto de Lei, a indenização de férias
1498 e a licença-prêmio, entre outros. Mesmo antes da recondução de Vossa Excelência, já
1499 manifestava a percepção de que a Defensoria Pública, em determinado momento, se
1500 tornaria pequena para o tamanho do seu potencial. Assim como a Dra. Tereza Ferreira,
1501 acredito que sua trajetória ainda tem muito a avançar, ultrapassando as barreiras
1502 institucionais. Minha única recomendação é que siga em frente, buscando novos
1503 horizontes e desafios que estejam à altura de sua competência. A Defensoria Pública
1504 representou apenas a sua primeira grande jornada. Registro, igualmente, meus
1505 agradecimentos à Dra. Soraia Ramos. Embora, em algumas ocasiões, tenhamos tido
1506 divergências, compreendo que seu papel sempre foi desempenhado com
1507 responsabilidade e compromisso. Pude observar sua evolução e amadurecimento ao
1508 longo do tempo, especialmente quando assumiu a Presidência do Conselho. Seu esforço
1509 pela valorização da carreira foi notável, e percebi seu envolvimento genuíno sempre que
1510 o tema era tratado. A atual composição do Conselho, para mim, foi uma das mais
1511 qualificadas e equilibradas. Inicialmente, relutei em integrar novamente o colegiado, pois
1512 me sentia cansada e desmotivada. No entanto, ao longo do caminho, percebi que este
1513 foi um período de crescimento e aprendizado. Em nenhum momento houve desrespeito
1514 nas discussões e divergências; ao contrário, prevaleceram a ética e a moral. Tenho plena
1515 convicção de que sua trajetória não se encerra aqui. Acredito que sua caminhada a
1516 levará a espaços ainda maiores, incluindo organismos internacionais, onde poderá
1517 contribuir com sua vasta experiência e conhecimento. Sei de sua dedicação e
1518 competência, e desejo que Deus continue lhe protegendo e guiando seus passos. Por
1519 fim, expressei minha gratidão por ter presenciado sua gestão e por ter aprendido tanto
1520 ao longo desse período. Para mim, foi motivo de orgulho e honra vê-la à frente da
1521 Defensoria Pública, conduzindo a Instituição com excelência. Em um momento delicado,
1522 no qual a classe estava desmotivada e cansada, sua liderança trouxe avanços e
1523 reestabeleceu a esperança. Quanto à Dra. Mônica Soares, acredito que encontrará um
1524 caminho menos árduo, pois já recebe uma estrutura mais fortalecida e preparada para a
1525 continuidade do crescimento institucional. Defendo, com veemência, a ampliação da
1526 Defensoria para o interior, garantindo que as unidades sejam bem estruturadas e que os
1527 coordenadores tenham uma presença ativa na identificação das necessidades locais.
1528 Que o diálogo e a união sejam a base da nova administração. Que Deus abençoe a
1529 trajetória de Vossas Excelências. O processo eleitoral foi democrático e transparente, e
1530 a Defensoria Pública segue fortalecida. Que possamos continuar trabalhando em prol da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

1531 classe e, acima de tudo, da população que necessita dos nossos serviços. **O Cons. João**
1532 **Gabriel consignou que:** “Vossa Excelência sempre conduziu suas ações com respeito
1533 e compromisso, o que é inegável. Por isso, quero expressar meus sinceros parabéns.
1534 Apesar de eventuais divergências ao longo do percurso, jamais duvidei de sua
1535 dedicação, retidão e amor pela Defensoria Pública. Essa impressão permaneceu
1536 inalterada não apenas para mim, mas também para todos aqueles que tiveram a
1537 oportunidade de acompanhar sua trajetória. Parabenizo pela gestão desempenhada e
1538 desejo que Deus a abençoe em qualquer caminho que decidir seguir, pois tenho plena
1539 certeza de que será bem-sucedida. Da mesma forma, estendo meus cumprimentos à
1540 Dra. Soraia, reconhecendo sua atuação e compromisso com a Instituição. Parabenizo,
1541 ainda, a eleição da Dra. Mônica Soares, da Dra. Camila Canário e da Dra. Laíssa Rocha,
1542 desejando que seus caminhos sejam iluminados e que suas gestões sejam prósperas.
1543 O processo eleitoral transcorreu de maneira legítima e democrática, o que reforça a
1544 solidez e a transparência da Defensoria Pública. Aproveito para agradecer pela
1545 oportunidade de aprendizado que tive ao longo desse período. Vossas Excelências, com
1546 sua experiência, contribuíram imensamente para o meu crescimento, assim como todos
1547 os colegas com quem convivi, incluindo Dra. Lavinie Eloah, com quem compartilho um
1548 percurso institucional semelhante. Por fim, desejo sucesso a todos e que Deus continue
1549 abençoando suas trajetórias. **A Cons. Mônica Soares consignou que:** “Diferentemente
1550 de todas as outras experiências das quais participei até o momento, início este
1551 pronunciamento agradecendo à classe. Não poderia deixar de reconhecer, em meu
1552 nome e em nome de Dra. Laíssa Rocha e Dra. Camila Canário, com quem tive a
1553 oportunidade de construir esta candidatura, a importância desse processo coletivo,
1554 alicerçado em um propósito firme e unificado. Desde o início, tivemos a convicção de
1555 que a alternância na gestão da Defensoria Pública é essencial para o fortalecimento da
1556 democracia institucional. Ressalto, porém, que não gosto da expressão “alternância de
1557 poder”, pois não se trata de um privilégio, mas de um princípio democrático fundamental.
1558 As regras foram devidamente estabelecidas, e a classe exerceu seu legítimo direito de
1559 escolha, optando pelas propostas que, no momento atual, entendeu serem as mais
1560 adequadas para a condução do futuro da Defensoria Pública. Isso, contudo, em
1561 nenhuma hipótese significa desconsiderar o legado das gestões anteriores, tampouco a
1562 contribuição de Dra. Firmiane Venâncio. Sempre enfatizei, durante toda a campanha,
1563 que a Defensoria Pública se desenvolve a partir de um compromisso transgeracional:
1564 cada gestor tem o dever de entregar uma instituição melhor do que aquela que recebeu.
1565 Tenho plena convicção de que esse compromisso tem sido cumprido ao longo das
1566 gestões que nos precederam, desde a fundação da Defensoria em 1985, com cada
1567 dirigente contribuindo, à sua maneira, para que chegássemos ao patamar em que
1568 estamos hoje. É inegável que toda trajetória institucional envolve acertos e erros, mas
1569 tais desafios fazem parte do processo de crescimento. Quanto à minha atuação, afirmo
1570 com tranquilidade que não me arrependo de nenhuma decisão tomada ao longo dessa
1571 caminhada. Minhas ações foram pautadas em convicções firmes e na certeza de que
1572 buscava o melhor para a Defensoria Pública. Eventuais divergências jamais tiveram um
1573 caráter destrutivo, mas sim o propósito de construir um diálogo crítico e produtivo. Dra.
1574 Firmiane Venâncio mencionou, em tom de brincadeira, que eu fui a que “mais bateu”. No
1575 entanto, não interpreto minhas manifestações como confronto, mas sim como

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

divergência construtiva, essencial para o avanço institucional. Durante a campanha, mencionei um pensamento de Paulo Freire, quando este atuou como Secretário de Educação de São Paulo, no qual ele reflete sobre a complexidade de lidar com ideias divergentes. Dialogar com aqueles que compartilham da mesma visão é fácil, mas o verdadeiro desafio – e também a maior riqueza – está em construir soluções a partir do debate com quem pensa diferente. Tudo o que expus e defendi, seja no Conselho, na ADEP ou na minha experiência como assessora da então Defensora Pública-Geral, foi fruto de aprendizado e amadurecimento. Essas vivências me formaram profissionalmente e me trouxeram até aqui. Minha trajetória na instituição nunca teve como objetivo a busca por status ou benefícios pessoais. Sempre atuei por acreditar na importância de contribuir com o crescimento da Defensoria Pública, independentemente de qualquer retorno. Após três tentativas, hoje formamos a lista tríplice, cuja escolha cabe agora ao governador. Seja qual for a decisão, estarei plenamente satisfeita, pois todas as candidatas foram legitimadas pela classe. Tenho profundo respeito e admiração pelas trajetórias de Dra. Laíssa Rocha e Dra. Camila Canário, e reafirmo meu compromisso com os princípios e propostas que defendi durante a campanha. Independentemente da escolha que venha a ser feita, permanecerei trabalhando pela construção da Defensoria Pública, pois acredito que divergência não deve ser interpretada como oposição, muito menos como demérito. A crítica respeitosa e fundamentada deve ser incentivada, e não desqualificada ou tratada de maneira pejorativa. Sempre defenderei a liberdade de pensamento e o direito ao contraponto, pois é assim que fortalecemos nossa instituição. Agora, iniciamos um processo de transição que precisa ser conduzido com responsabilidade e planejamento. Inclusive, em conversa recente com Dra. Firmiane Venâncio, mencionei a necessidade de estruturar essa transição de forma eficiente, considerando que a mudança de gestão ocorrerá durante o período do carnaval. Esse fator exige um planejamento administrativo cuidadoso, para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Defensoria Pública, especialmente no que se refere à formação dos novos defensores e à manutenção dos atendimentos. Por isso, reitero a necessidade de acesso às informações pertinentes o mais breve possível, colocando-me à disposição para uma reunião de transição, com a participação das pessoas que Vossa Excelência entender adequadas para esse processo. Dessa forma, poderemos garantir que os atos administrativos necessários sejam devidamente planejados e executados. Por fim, agradeço as palavras de todas as colegas e desejo à Dra. Firmiane Venâncio uma conclusão exitosa de seu mandato. Reafirmo meu respeito e reconhecimento pela sua trajetória, assim como pela doutora Soraia e pela doutora Isabel, que permanecerá até junho. O tempo segue seu curso e a Defensoria Pública continuará avançando, fortalecendo-se e se consolidando cada vez mais. Esse, afinal, é o grande objetivo comum que nos une: contribuir para o engrandecimento da instituição e saber que, de alguma forma, fizemos parte desse processo. **A Cons. Subdefensora Pública Geral consignou que:** “Inicialmente, gostaria de parabenizar Dra. Mônica Soares, reconhecendo seu empenho e dedicação à Defensoria Pública. Tenho plena confiança de que, à frente dessa instituição, realizará um trabalho de excelência, fundamentado em suas convicções. Assumirá uma Defensoria Pública robusta, e é com orgulho que afirmo que, desde o início de nossa trajetória conjunta, a Defensoria evoluiu

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

significativamente. A Defensoria de hoje, em termos de reconhecimento interno e também nacional, não se compara àquela que encontramos no início de nossa jornada. Hoje, é um exemplo para outras Defensorias no Brasil, o que é um grande mérito de todos nós. Tenho certeza de que a Sra. contribuirá com mais um tijolo importante para essa construção e que, como sempre menciono, a Defensoria Pública está em ascensão. Embora ainda não tenhamos atingido o platô desejado, já superamos o ponto de partida e estamos em constante progresso. Todos nós, com nossos esforços conjuntos, garantiremos que a Defensoria continue a subir essa "ladeira", rumo à sua consolidação, o que é um objetivo comum a todos nós. Quanto à questão remuneratória, acredito que a situação será mais favorável daqui para frente. Quando ocorrer o próximo aumento dos subsídios, acredito que as questões legais já estarão mais bem estabelecidas, tornando o processo mais tranquilo. Tenho plena confiança de que, no futuro, não enfrentaremos os mesmos desafios que tivemos, pois já alcançamos um novo patamar institucional. Gostaria de expressar minha gratidão às conselheiras e ao conselheiro, destacando que esta é minha segunda passagem pelo Conselho. Em várias ocasiões, atuei como substituta e coordenadora, mas minha experiência mais recente como conselheira efetiva foi de grande aprendizado. Tenho a certeza de que, apesar das divergências naturais, todos compartilhávamos o mesmo objetivo: o bem-estar do defensor público e, claro, dos servidores. A aprovação de diversas medidas ao longo do tempo, muitas vezes com o intuito de beneficiar os servidores, é um reflexo da nossa busca constante pela melhoria da Defensoria. Aproveito o momento para expressar minha gratidão, também, aos servidores, Diogo Costa, Graziela Oggioni, os servidores em apoio da CMO, o servidor presente, Daniel, e a todos que passaram por aqui, contribuindo com o desenvolvimento da nossa equipe. Temos muito orgulho de nossos servidores, independentemente de sua posição ou tipo de vínculo, seja ele terceirizado, temporário ou efetivo. Cada um deles tem se dedicado mais do que imaginávamos, e sou profundamente grata a todos. A Defensoria Pública cresceu muito, e o trabalho deste Conselho foi determinante para esse avanço. Em relação à Dra. Firmiane Venâncio, como sempre disse, quando deixei a ADEP, senti que havia atingido o meu "Evereste profissional". Não imaginava que pudesse alcançar algo mais significativo, mas participar da gestão da Dra. Firmiane Venâncio me proporcionou um crescimento profissional e pessoal imensurável. Lembro-me com clareza da primeira reunião que ela conduziu, na qual enfatizou a importância do cuidado e da empatia em todos os aspectos de nossa atuação. Ela nos pediu para sempre nos colocarmos no lugar do outro, seja o defensor, o servidor ou o assistido, e que, a partir dessa empatia, a resolução dos problemas viria de forma natural. Essa filosofia orientou toda nossa gestão e tenho plena convicção de que todos que participaram desse processo agiram dessa forma. Aprendi com Dra. Firmiane Venâncio a importância da serenidade em momentos de crise. Tive, em várias ocasiões, a confiança e total liberdade para atuar. Esse nível de confiança foi uma responsabilidade imensa, e sempre procurei honrá-la com ações que proporcionassem tranquilidade à doutora. Acredito que a Defensoria, ao longo de nossa gestão, alcançou patamares que jamais imaginamos. Saio desta experiência com a certeza de que cresci enormemente, tanto profissionalmente quanto pessoalmente. Ainda que a jornada não tenha sido fácil, especialmente em momentos de pressão financeira e administrativa, os aprendizados e a contribuição que deixamos para a Defensoria são imensuráveis.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

Embora a Defensoria ainda não esteja no patamar ideal, ela está muito mais forte do que quando iniciamos. Dra. Firmiane Venâncio, sem dúvida, deixará um legado indelével, e a próxima gestão, seja ela quem for, continuará colocando seus tijolos na construção dessa grande instituição. A nossa missão não é apenas construir, mas garantir que a Defensoria continue a crescer, e isso será possível com a dedicação de todos. Por fim, gostaria de agradecer a confiança que me foi depositada, reconhecer a parceria que tivemos e afirmar que saio dessa experiência como uma pessoa diferente, muito melhor do que quando entrei. O trabalho com a equipe foi incansável, mas gratificante, e, mesmo diante do cansaço, nunca deixamos de trabalhar para concluir aquilo que nos propusemos a fazer. Desejo à Dra. Firmiane Venâncio muito sucesso e que ela continue a contribuir, onde quer que esteja, como sempre fez. A Defensoria continuará a subir a ladeira, pois é assim que as instituições se consolidam. Muito obrigada por tudo. Boa sorte. **A Presidenta do CS, em seu encerramento, agradeceu as palavras de todos e todas, e registrou que:** “É com grande honra e uma profunda reflexão que me despeço de minha posição de Presidente do Conselho Superior, após oito anos de dedicação a esta nobre instituição. Durante este período, cumpri dois mandatos eletivos, em momentos distintos, mas igualmente relevantes, tanto como Subdefensora quanto como Defensora Pública Geral. Não obstante as diferenças nas funções, sempre houve um propósito comum: o compromisso com a justiça e com a defesa intransigente dos direitos fundamentais. Gostaria de destacar que o período que compartilhamos no Conselho Superior foi, sem dúvida, marcado por uma das formações mais produtivas que tivemos até aqui. E atribuo uma parte substancial desse sucesso às mulheres que fazem parte deste Conselho, com especial menção à força feminina que se fez presente em cada passo dado, criando e encontrando soluções para os desafios que surgiram. Acredito que o Conselho, ao longo deste tempo, teve sua dinâmica fortalecida por essa força motriz que sempre encontrou o caminho certo para atender aos pleitos das conselheiras, da classe e da própria gestão. Reforço a importância do diálogo constante que sempre busquei cultivar. Falo agora, com toda sinceridade, para Dra. Mônica Soares, Dra. Camila Canário e Dra. Laíssa Rocha, que compõem a nova gestão, que admiro a coragem de vocês em defender o que acreditam. Essa persistência, essa capacidade de agregar forças, de levar adiante as ideias, é o que nos torna verdadeiramente relevantes no contexto institucional. Ao longo de minha trajetória, muitas vezes tomei decisões que não estavam completamente alinhadas com a minha vontade pessoal, mas sim com as necessidades e circunstâncias do momento. Quando a possibilidade de recondução à gestão foi colocada, não posso negar que foi uma das decisões mais difíceis, especialmente porque envolvia um dilema entre o desejo de continuar com a missão e o respeito às condições que a própria conjuntura impunha. No entanto, estou convencida de que as propostas que apresentamos e as gestões que realizamos trazem frutos que se concretizarão ao longo do tempo, com a continuidade e o trabalho das futuras lideranças. Acredito que muitos dos desafios que deixamos em aberto encontrarão uma solução mais adequada com o perfil de quem nos sucederá. Gostaria de agradecer à Secretaria do CS e toda a equipe de apoio, que possibilitaram a organização de sessões que, muitas vezes, se mostraram tensas e desafiadoras, mas que, em sua maioria, também foram fundamentais para o crescimento da instituição. Durante esse tempo, sempre procurei resolver as divergências de forma respeitosa e

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

1711 construtiva, com o intuito de encontrar o melhor caminho para todos. Como já dizia
1712 Patrícia Galvão, Pagu, "o crime sagrado de divergir cometeremos sempre". E é essa
1713 consequência que sempre busquei, com firmeza e responsabilidade, em minha atuação.
1714 Agradeço especialmente a todos os colegas que acreditaram no nosso projeto de gestão
1715 e que contribuíram para as vitórias alcançadas. Nossa gestão foi marcada por desafios,
1716 mas também por conquistas, como o retorno da SUPREV, a regulamentação de
1717 questões históricas e, especialmente, o fortalecimento da nossa instituição junto ao
1718 Executivo. A valorização da nossa Defensoria, em termos orçamentários e
1719 remuneratórios, é fruto de um trabalho coletivo e da parceria com o Governador Jerônimo
1720 Rodrigues e outros membros do governo, que souberam compreender o modelo de
1721 Defensoria Pública que defendemos. Reconheço que a jornada foi difícil e, por vezes,
1722 marcada por desafios internos e externos, mas, sem dúvida, o caminho percorrido até
1723 aqui teve um impacto significativo para a nossa instituição. Continuarei, com todo o
1724 compromisso, na atividade finalística, contribuindo para a gestão do Conselho Superior
1725 e atuando na área criminal, na qual tenho tanto orgulho de poder representar a nossa
1726 Defensoria Pública. Com isso, finalizo minha gestão com a certeza de que cumpri minha
1727 missão da melhor maneira possível, e com a esperança de que os próximos passos
1728 serão igualmente promissores para a nossa instituição. Muito obrigada a todos e boa
1729 sorte para quem seguirá à frente". Nada mais havendo, a Presidenta do CS agradeceu
1730 a presença e o trabalho de todos na presente sessão e eu, _____ Diogo de
1731 Castro Costa, Secretário Executivo do CS, lavrei a presente ata, que depois de lida e
1732 achada conforme, será devidamente assinada por todos.//
1733

1734 Firmiane Venâncio do Carmo Souza
1735 **Presidenta do Conselho Superior**
1736

Soraia Ramos Lima
Conselheira Subdefensora Pública Geral

Isabel Cristina Souza Neves Almeida
Conselheira Corregedora Adjunta Geral

Flávia Apolônio Gomes
Conselheira Titular

Lavinie Eloah Cerqueira Pinho
Conselheira Titular

João Gabriel Soares de Mello
Conselheiro Titular

Maria Auxiliadora S. B. Teixeira
Conselheira Titular

Manuela de Santana Passos
Conselheira Titular

Naira Gomes
Ouvidora Geral da DPE/BA



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA

Mônica Christianne Soares de Oliveira
Conselheira Titular

Bethânia Ferreira de Souza
Presidenta da ADEP/BA

1737
1738